

Sexta-feira, 13 de Maio de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 12 DE MAIO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Duarte Arnaut

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 José Gonçalves Sapinho
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente. A Assembleia congratulou-se com o éxito da viagem do Sr. Presidente da República a Londres.

Em declaração política, o Sr. Deputado Sérvulo Correia (PSD), referindo-se à vitória do seu partido em Ourique quando das eleições para as autarquias locais, censurou ao Governo a prática de algumas discriminações prejudicando aquele município em relação aos restantes do distrito de Beja. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados António Esteves (PS), Veiga de Oliveira (PCP) e Jaime Gama (PS).

O Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS) reclamou do Governo medidas que possibilitem o desenvolvimento turístico da região do Douro.

O Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos (PSD) referiu-se a alguns dos problemas da Região Autónoma dos Açores, designadamente os concernentes à aquisição plena da autonomia consagrada na Constituição e ao desenvolvimento socioeconómico.

O Sr. Deputado Alcides Monteiro (PS) procedeu à leitura do relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, que reconhece o mandato do Sr. Deputado Fernando Gomes Vasco (PS) em substituição do Sr. Deputado Francisco Ganhitas.

O Sr. Deputado Gomes Fernandes (PS), fazendo uma resenha histórica do movimento cooperativo mundial, realçou o papel importante que deve desempenhar entre nós o sector cooperativo no desenvolvimento económico e social do País.

O Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS) leu o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre uma pergunta que a Mesa lhe dirigia, relativa à eventual necessidade de autorização prévia da Assembleia aos Deputados com mandato suspenso para deporem como testemunhas.

A Sr.^a Deputada Hermenegilda Pereira (PCP) refeceu-se aos problemas surgidos com a desintervenção ordenada pelo Governo na Auto-Reconstrutora do Barreiro, cen-

surando o dispositivo policial montado para reforçar a retirada da empresa de vinte trabalhadores que se encontravam de piquete. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Florival Nobre (PS) e a um protesto do Sr. Deputado Costa Moreira (PS) originado pela resposta aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Deputado Severiano Falcão (PCP), a propósito da desintervenção ordenada pelo Governo na empresa Supermercados Pão de Açúcar, referiu os prejuízos que, em seu entender, tal decisão causará à economia nacional.

O Sr. Deputado Manuel Dias (PS) denunciou casos de especulação que vem a verificar-se na comercialização do bacalhau e exigiu as convenientes medidas de repressão. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD).

Ordem do dia. — Na primeira parte foi autorizado a depor no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS o Sr. Deputado Francisco Miguel (PCP), que usou da palavra a propósito.

Na segunda parte, depois da leitura pelo Sr. Deputado José Leitão (PS) do relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciéncia e Cultura sobre a especialidade do projecto de lei n.^o 16/I — Extinção do Serviço Cívico Estudantil —, procedeu-se à votação final global deste projecto de lei, que foi aprovado. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Nuno Abecasis (CDS), Pedro Roseta (PSD), José Leitão (PS) e Manuel Gusmão (PCP).

O Sr. Deputado Jaime Gama (PS) leu o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração sobre o pedido de autorização do Sr. Presidente da República para a sua deslocação a Madrid, tendo a Assembleia dado o seu assentimento.

Foi lido, pelo Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS), o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a especialidade do projecto de lei n.^o 27/I, que veda a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza a actividade económica em determinados sectores, tendo o projecto de lei sido aprovado na votação final global. Apresentaram declarações de voto os Srs. Deputados Carlos

Brito (PCP), Angelo Correia (PSD), Herländor Estrela (PS) e Amaro da Costa (CDS).

O Sr. Deputado Manuel Moura (PS) fez a leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a especialidade da proposta de lei n.º 51/I, que altera algumas disposições dos Códigos do Imposto de Capitais, do Imposto Complementar, da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações e amnistia infracções relativas à ilegal aquisição e importação de acções. A proposta de lei foi aprovada na votação final global, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados Manuel Moura (PS), Carlos Carvalhas (PCP), Sousa Franco (PSD) e Macedo Pereira (CDS).

Depois de lido pelo Sr. Deputado Manuel Moura (PS) o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a especialidade da proposta de lei n.º 53/I, relativa à concessão de benefícios fiscais às empresas privadas que celebrarem contratos de viabilização, foi aprovada a proposta de lei na votação final global, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Angelo Correia (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Macedo Pereira (CDS) e Manuel Moura (PS).

O Sr. Deputado Sousa Franco (PSD) leu o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a especialidade da proposta de lei n.º 54/I, que autoriza o Ministro das Finanças a conceder a isenção ou redução do imposto de mais-valias nos casos de aumento de capital das sociedades anónimas, em comandita por acções, ou por quotas, tendo sido aprovada a proposta de lei na votação final global. Registaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS), Sousa Franco (PSD), Manuel Moura (PS) e Carreira Marques (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alcides Strecht Monteiro.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Duarte Arnaut.
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Poppe Lopes Cardoso.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dillinger.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Abel Simões.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Reis Luís.

Florêncio Joaquim Quintas Matias.

Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco do Patrocínio Martins.

Herländor dos Santos Estrela.

Jáime José Matos da Gama.

João da Silva.

Joaquim José Catanho de Meneses.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Alberto Menano Cardoso do Amaral.

José Borges Nunes.

José Cândido Rodrigues Pimenta.

José Ferreira Dionísio.

José Gomes Fernandes.

José Justiniano Taboada Brás Pinto.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.

José dos Santos Francisco Vidal.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Abílio da Conceição Cacito.

Luís José Godinho Cid.

Luís Patrício Rosado Gonçalves.

Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel Barroso Proença.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Mário Manuel Cal Brandão.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferreira Neto.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo de Sequeira.

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.

Antídio das Neves Costa.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António Egídio Fernandes Loja.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

António Moreira Barbosa de Melo.

Armando António Correia.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando Adriano Pinto.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Braga Barroso.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

João Afonso Gonçalves.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Lucílio Cacela Leitão.

João Manuel Ferreira.
 João Manuel Medeiros Mateus.
 Jorge Ferreira de Castro.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vilalobos Menezes.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Manuel Paiva Jara.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 167 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Em primeiro lugar, vou ler um ofício enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional da Madeira do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República,
Lisboa:

Com respeitosos cumprimentos.

A seguir transcrevo o teor de um voto de protesto, aprovado pela Assembleia Regional da Madeira na sua sessão plenária de 3 de Maio de 1977:

Voto de protesto

Considerando que mais dois atentados terroristas foram praticados no Funchal, desta vez contra o automóvel do Presidente da Assembleia Municipal do Funchal e pondo em perigo a sua própria residência, onde estavam sua mulher e filhos menores, e ainda contra um outro cidadão;

Considerando que todos os protestos e outras diligências desta Assembleia junto das mais diversas entidades competentes se mantêm infrutíferas;

Considerando que a continuidade de actos desta natureza conduz a situações insurrecionais contra o nosso Estado de direito democrático;

Considerando que o actual aparelho legal não permite à Polícia Judiciária levar a bom termo as investigações em que vem diligenciando;

Considerando que o aparelho judicial tem de corresponder aos esforços da Polícia Judiciária no combate à criminalidade;

Considerando que um levantamento policial de vadiagem detectou à volta de dois mil e quinhentos potenciais delinquentes, mas que localmente faltam os meios para a adopção das medidas preventivas adequadas;

Considerando que o pessoal da Polícia Judiciária da Região é exíguo, pois não pode com dez agentes para fazer face a uma média de três mil e quinhentos casos de investigação anuais;

Considerando que o Ministério da Justiça, entidade que superintende na Polícia Judiciária da Região, ainda não ocorreu às insistentes solicitações que lhe têm sido apresentadas;

Considerando que faltam meios de patrulha móvel à Polícia de Segurança Pública do Funchal;

A Assembleia Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos regimentais, protesta não só contra os atentados terroristas de que foram vítimas o Presidente da Assembleia Municipal do Concelho do Funchal e um outro cidadão, mas ainda contra a falta de meios adequados para a prevenção ou repressão de tal terrorismo nesta Região Autónoma. Mais delibera que o presente voto de protesto seja levado integralmente ao conhecimento dos Srs. Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidente do Governo da República, Ministro da República na Madeira, Presidente do Governo Regional e Ministro da Justiça e meios de comunicação social.

Pelo Grupo Parlamentar do PSD, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Reitero a V. Ex.^a os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Regional da Madeira, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Deu-se conta de mais o seguinte:

Expediente

Moção

Aprovada pelos trabalhadores da Circunscrição de Urbanização do Norte e do Gabinete do Plano da Região do Porto, em que afirmam que estão dispostos a todos os sacrifícios para a reconstrução do País a caminho do socialismo, como consigna a nossa Constituição, e manifestam o seu mais vivo repúdio pelo aumento do horário de trabalho para 40 horas semanais, tal como é feito na proposta do Governo.

Abaixo-assinado

De membros coordenadores do Movimento dos Empresários Usurpados (em organização), solicitando que seja dada prioridade à discussão da proposta de

lei n.º 60/I, a fim de evitar as graves consequências que poderão resultar do prolongamento de uma situação indefinida.

Cartas

De Guilherme Carlos Pinto, de Tropeço, Arouca, expondo a situação em que se encontra, em consequência de se ter refugiado em Portugal, vindo de Angola.

Da Cooperativa Agrícola dos Gregos, de Portel, a enviar cópia da exposição entregue ao Centro Regional de Reforma Agrária de Évora.

De João Ferreira Lobo, de Lousã, chamando a atenção para o agravamento dos preços dos bilhetes nas carreiras de camionagem.

De Durval Ferreira, de Famalicão, a enviar um protesto e exame crítico da recente avaliação provisória de acções de empresas nacionalizadas — carta-circular n.º 398/SCAB, Banco de Portugal — e solicitando a revogação da referida avaliação provisória e que uma nova e justa avaliação se lhe substitua.

Da comissão de trabalhadores da Mondorel, de Coimbra, a remeter dois comunicados sobre a difícil situação da empresa.

Da Sociedade Comercial do Vouga, L.^{da}, de Águeda, a enviar photocópias das cartas que remetem a dois dos seus clientes açorianos sobre o sério problema dos transportes entre o continente e as ilhas.

Da comissão de trabalhadores dos TLP, do Porto, a comunicar as decisões tomadas em plenário geral convocado para discutir os projectos de lei n.ºs 20/I e 29/I, que são as seguintes: rejeitar os dois projectos e apoiar a posição que os trabalhadores da função pública venham a tomar em relação ao seu horário de trabalho.

Da comissão de trabalhadores da Auto-Reestrutura do Barreiro, L.^{da}, a enviar comunicado sobre a situação criada aos trabalhadores.

Da Liga dos Pequenos e Médios Agricultores e Rendeiros do Concelho de Marco de Canaveses, reclamando que a política agrária consignada na Constituição seja posta em prática depois de ouvidos os agricultores e rendeiros através das suas organizações de classe.

Ofícios

Da Junta de Freguesia de Seixo Amarelo, Guarda, a apoiar incondicionalmente a exposição feita pela Junta de Freguesia da Aldeia de S. Francisco de Assis sobre a legislação mineira e os impostos para as autarquias locais.

Da Comissão de Toxicologia dos Pesticidas, apoiando a criação e manutenção de um centro informativo de intoxicações que funcione vinte e quatro horas por dia, o que considera essencial em qualquer país.

Da Junta de Freguesia de Arga de Baixo, Caminha, a concordar e a apoiar a exposição feita pela Junta de Freguesia da Aldeia de S. Francisco de Assis sobre a legislação mineira e os impostos para as autarquias locais.

Da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, a enviar moção aprovada em sessão ordinária, na qual se protesta contra a morosidade com que está a ser tratada a lei que outorga a competência dos órgãos autárquicos.

Telegrams

De reformados de Sacavém, a repudiar unanimemente a Portaria n.º 94/77.

De trabalhadores da Estrela Almadense — Cooperativa Operária de Confecções, a informar que dão o seu inteiro apoio às posições que o Sindicato dos Têxteis, Lanifícios e Vestuários do Sul definiu quanto à lei das empresas em autogestão.

Da comissão de moradores de Nogueiró, Braga, e de Júlio Alves, de Fafe, a solicitar os bons ofícios da Assembleia para a resolução da difícil situação da Têxtil Carneiro, em Ruães, Braga.

Da Casa do Povo de Lamego, de trabalhadores da EDP — Agência de Lamego, de Luís Pinto & Filhos, de Lamego, da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, de Lamego, da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, da Casa do Povo de Sande e da Associação Comercial de Lamego, a manifestar a sua total solidariedade e apoio à intervenção do Sr. Deputado Silva Mendes sobre o desenvolvimento da região de Lamego.

De António Galhordas e Orlando Leitão, a chamar a atenção da Assembleia ao tomarem conhecimento da notícia sobre a aprovação de estatutos corporativistas da Ordem dos Médicos, considerando que a aprovação dos mesmos estatutos configura cedência a pressões colidindo com a independência do poder judicial.

Da Secretaria das Comissões de Moradores da Lousã, a manifestar a sua preocupação pelo facto de o hospital ficar sem médicos de noite a partir do dia 8, podendo vir a fechar em Dezembro por falta de recursos.

De Diamantino dos Reis Corvo Monteiro, de Olhão, apelando para que se verifique a rápida aprovação do projecto de decreto-sei sobre a Universidade do Algarve.

Comunicado

Da subcomissão de Lisboa da comissão de trabalhadores do Banco Pinto de Magalhães, sobre o despacho do Sr. Subsecretário de Estado do Tesouro, que autoriza a reintegração nos quadros daquele Banco do Sr. Crispim Alberto Pinto Teixeira e que transcreve a moção aprovada em plenário de trabalhadores, em que exigem a imediata revogação daquele despacho e deliberam tomar e promover todas as medidas que tiverem por necessárias para impedir a admissão do Sr. Crispim Alberto Pinto Teixeira no Banco Pinto de Magalhães. Este comunicado também é assinado pela comissão sindical de delegados do Sul do Banco Pinto de Magalhães.

O Sr. Presidente: — Encontram-se na Mesa os seguintes requerimentos apresentados na sessão de 10 do corrente: Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Moreira da Silva; ao Ministério das Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Moura Guedes; ao Governo, ao Ministério das Obras Públicas e à Secretaria de Estado da Saúde, formulados pelos Srs. Deputados Sérvalo Correia e Pedro Roseta; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Freitas Monteiro e Maia Nunes de Almeida; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado João Gonçalves.

Foi recebido um ofício do Sr. Presidente da República, que vou passar a ler:

Sr. Presidente da Assembleia da República, Exceléncia:

Tencionando deslocar-me nos próximos dias 23, 24, 25 e 26 do mês em curso a Madrid, em viagem de carácter oficial, venho, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, solicitar o necessário assentimento dessa Assembleia.

Com os melhores cumprimentos. Lisboa, 12 de Maio de 1977. — O Presidente da República, *António Ramalho Eanes*.

O Sr. Deputado Jaime Gama, como presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, promoverá a emissão do parecer acerca da viagem do Sr. Presidente da República a Madrid. Se não o puder fazer hoje, ficará para amanhã.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente: Agradeço que ficasse convocada uma reunião da Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração para o intervalo da sessão.

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª, como presidente da Comissão, fará o favor de a convocar.

Srs. Deputados: Como é do conhecimento de todos, o Sr. Presidente da República regressou ontem da sua viagem a Londres. Parece-me que este facto devia ser assinalado nesta Assembleia como um facto importante da nossa vida nacional, não só pelos resultados que hão-de decorrer dessa visita como também porque representa um prestígio para o nosso país e para as instituições democráticas.

Suponho interpretar o sentimento da Assembleia, pois creio que não há oposição, transmitindo ao Sr. Presidente da República os nossos votos de felicidades e de bom augúrio dessa sua viagem que reputo de grande importância para o nosso país.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

Vou agora fazer a leitura de um ofício do Conselho da Revolução. É o seguinte:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Comunico a Vossa Exceléncia que o Conselho da Revolução, em sua reunião de 27 do corrente mês, tomou a seguinte:

Resolução

O Conselho da Revolução, precedendo parecer da Comissão Constitucional, recomenda à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 146.º e no artigo 279.º da Constituição, a emissão das medidas legislativas necessárias para tornar exequível a norma constante do n.º 4 do artigo 46.º, que proíbe as organizações que perfilhem a ideologia fascista.

Aprovada em Conselho da Revolução, em 27 de Abril de 1977. — Com os melhores cumpri-

mentos. O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*.

A despeito de este pedido ter sido formulado por várias vezes, quero mais uma vez pedir aos Srs. Deputados que fazem viagens ao estrangeiro o favor de entregarem na Presidência desta Assembleia o relatório das suas viagens. A Assembleia necessita de tomar conhecimento das mesmas para saber o motivo das deslocações dos Srs. Deputados.

Insisto neste ponto, embora lhes prometa que não torno a falar deste assunto, porque me parece que já o fiz demasiadas vezes.

Quero ainda dar-lhes conta de que na troca de impressões havida aquando da última reunião dos grupos parlamentares, a que não pude assistir, por estar impedido, foi admitido, em princípio, relativamente aos trabalhos desta Assembleia, o seguinte:

Encerraremos os nossos trabalhos, como diz a Constituição, no dia 15 de Junho, seguindo-se um período em que não haverá trabalhos.

Mais tarde começarão os trabalhos das Comissões e por fim será convocada uma assembleia extraordinária nos últimos oito dias de Julho. Estas datas serão confirmadas daqui a mais alguns dias. Quero desde já dar uma ideia aos Srs. Deputados e avisá-los de que não disponham do mês de Julho por inteiro. Suponho que não será por muito tempo. Quero, no entanto, avisá-los de que a Assembleia encerrará no dia 15 de Junho, as Comissões começarão a trabalhar e depois convocarei extraordinariamente a Assembleia para a discussão, votação e aprovação das medidas que nessa altura forem apresentadas.

E é tudo quanto tenho para lhes dizer, Srs. Deputados.

Vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, para uma declaração política.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Proclamou há dias nesta Casa o Presidente Eanes que é imperativo reanimar este país e organizar o esforço dos seus cidadãos. Fórmula por exceléncia adequada a este desígnio é a das autarquias locais, agora que eleições livres as devolveram ao povo, tornando em realidade o generoso projecto constitucional. Mas esta transposição para o domínio dos factos sociais dos esquemas que a nossa lei suprema delineia não é ainda integral. Idealistas que se ignoram sob a capa de um materialismo pouco consistente vêem na Constituição um repositório de conquistas. Os germes de um conservadorismo marxista-leninista são aí tão evidentes quanto a incapacidade de sobrepor a compreensão do País real à sua distorção com base em postulados de catecismo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mais do que o mapa de uma conquista, a Constituição é um programa para a árdua tarefa de modernizar o País e vencer a crise.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Está certo.

O Orador: — Modernizar este país significa também criar um novo estilo de municipalismo, cioso

da sua autonomia, ufano do seu pluralismo, empenhado na edificação no concreto de uma vida melhor.

Vencer a crise implica derrubar o sectarismo, que cria inimigos onde só devia haver adversários, mutila as vivências pluralistas e rouba às instituições o papel que lhes deveria caber.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Justifica este arrazoado a situação do município de Ourique.

Poderão perguntar-me qual o propósito desse tema para uma declaração política. Responderei que Ourique é neste momento um símbolo e um aviso. E a sua invocação pelo Partido Social-Democrata, nos termos em que aqui a faz, irá também convertê-lo em teste.

Ourique é um símbolo de aspirações que se vão tornando desespero. É um aviso para todos aqueles que, independentemente da sua cor partidária, se empenham em fazer de uma histórica oportunidade democrática uma vitória do povo português e de Portugal.

Será um teste da viabilidade do entendimento em torno de uma plataforma programática tão prioritária como é a da isenção da Administração Central face à composição partidária das autarquias.

Em Dezembro último, foi o meu partido o vencedor das eleições para a Câmara Municipal de Ourique. Esta vitória num município do Baixo Alentejo foi motivo de júbilo para os sociais-democratas portugueses e de curiosidade expectante e benevolente por parte de todos os democratas deste país. Nesse Alentejo descompassado do tempo, em que a um neofeudalismo gerado no século XIX se tenta ainda substituir a um outro modelo opressivo engendrado nos escombros de um longínquo império eslavo, nesse Alentejo, nossa tribulação e nosso desafio, o povo de Ourique manifestou a sua confiança na social-democracia como penhor de um futuro de justiça e de progresso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A realidade contemporânea só pode ser entendida à luz das suas origens. Para quem o comprehenda, resulta acrescido o significado da vitória social-democrata em Ourique. Velhíssima terra em que abundam os vestígios de civilizações passadas que de nós fizeram aquilo que hoje portugueses somos, Ourique é um daqueles pontos que avultam na consciência da Nação. A lenda que o liga ao fundador da nossa nacionalidade inscreve-se sobre o escudo da nossa bandeira.

Lenda já formada no século XIV, teve ela, como facto cultural, uma incalculável relevância no encorajamento do nosso povo em fases críticas para a sua identidade nacional. Neste instante em que uma nova sociedade renasce nos limites do corpo primitivo, Ourique de novo se perfila, sinal dos tempos que virão.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Numa autêntica vivência municipalista e democrática, têm coexistido em boa harmonia na Câmara a maioria social-democrata e as minorias socialista e FEPU, unidas por um comum em-

penhamento no progresso da sua terra. De um modo geral, as deliberações do corpo administrativo têm sido tomadas por unanimidade. Haveria, pois, todas as razões para confiar no futuro desta terra, se o Poder Central correspondesse com isenção e competência ao ímpeto local. É com mágoa que aqui vimos declarar solenemente que assim não tem sucedido.

Nas recentes atribuições de subsídios para pessoal e de verbas obtidas através do imposto sobre veículos para 1977, foi prejudicado Ourique por discriminação difícil de contestar. Concelho de 2.^a ordem, com cerca de 12 000 habitantes, viu Ourique atribuir-lhe, a título de subsídio para pessoal, a verba de 671 000\$. A Castro Verde, concelho vizinho, de 3.^a ordem, com cerca de 10 000 habitantes e com menos funcionários municipais do que Ourique, foram atribuídos 1 021 000\$. A Almodôvar, concelho vizinho de 3.^a ordem e só com cerca de mais 2000 habitantes do que Ourique, 1 628 000\$.

Quanto ao imposto sobre veículos, foi Ourique, de todos os municípios do distrito de Beja, o que menos recebeu: 124 000\$, quando Castro Verde foi contemplado com 209 000\$, Almodôvar com 302 000\$ e até Barrancos, concelho de 3.^a ordem e uma só freguesia, com 146 000\$. A injustiça relativa é flagrante, tanto mais que no último manifesto de veículos em Ourique foram recenseados mais do que em qualquer daqueles outros municípios. Por outro lado, com a canalização através de Ourique do trânsito geral de Lisboa para o Algarve, Almodôvar deixou de constituir ponto de passagem para este trânsito e Castro Verde serve apenas o trânsito provindo do interior.

Atendendo a outro ponto, verifica-se que, em relação a um rol de dívidas passivas, no montante de cerca de 1 683 000\$, Ourique apenas irá receber uma participação de 655 000\$. Esta desproporção é agravada pelo facto de, devido à vacatura do cargo de chefe da Secretaria da Câmara, aquele rol não ter ido completo, como é já do conhecimento do Ministério da Administração Interna.

Outro plano em que uma temível discriminação se começa a prenunciar é o da definição de agrupamentos de concelhos. Em estudo inicial da Direcção-Geral de Acção Regional, datado de 1976, no qual colaboraram individualidades como Piteira Santos, Henrique Granadeiro, Castro Guerra, Mário Bruxelas e Nuno Portas, foi Ourique indigitado como sede de agrupamento de concelhos, reunindo Odemira, Ourique, Almodôvar, Castro Verde e Mértola. Fundamentava-se a escolha nas potencialidades de Ourique como embrião de aglomerado urbano expansivo. Nada de mais natural, aliás, visto que todos aqueles municípios correspondem ao multissecular Chão de Ourique, consubstanciado numa comarca que só foi desmembrada há relativamente poucas décadas e ainda hoje é a de maior extensão territorial do País...

Em estudo mais recente do mesmo departamento, posterior às eleições para as autarquias, e da responsabilidade de outras pessoas, vêm no entanto levantar-se já dúvidas quanto à adequação de Ourique para sede do agrupamento de concelhos, invocando-se para tanto a sua fraca acção polarizadora e a falta de ligações.

Esta posição é tanto mais inquietante quanto tais alegações não têm qualquer fundamento. Com a

recente abertura das Estradas Nacionais n.º 264 e n.º 261-4, Ourique passou a ser pólo de um tráfego intenso, com uma média diária de 2000 carros, que na época balnear passa para 6000 a 7000.

Ultima-se a construção de uma escola onde serão ministrados o curso geral e complementar dos liceus. Desde 1976, conta Ourique com uma agência bancária. E está ali em instalação um centro do Serviço Nacional de Emprego.

Mas além de nó rodoviário, que já o é, Ourique tem também na sua área o maior entroncamento ferroviário do Sul de Portugal: o da Funcheira. Desejam os agricultores da zona que aí seja instalada uma bateria de silos. A Câmara ofereceu terrenos para esse empreendimento.

Pois bem, o Instituto dos Cereais anuncia que vai edificar os silos numa freguesia interior do concelho de Odemira junto da linha do Vale do Sado, em vez de o fazer num entroncamento próximo — o da Funcheira —, onde serviria não só aquela linha mas também a do Algarve.

E para finalizar este rol de misérias, o Programa de Recuperação de Imóveis em Degradação — PRID —, a cargo do Fundo de Fomento da Habitação, irá, ao que insistentemente consta, incluir Ourique num terceiro grupo de prioridades, com direito a um subsídio máximo de 3000 contos, ao passo que Almodôvar e Castro Verde ficariam num segundo grupo, com direito a 5000 contos.

Dizia eu, «para finalizar este rol de misérias», mas chegou-me há muito pouco tempo uma informação complementar que é a seguinte: num programa de edificação de casas prefabricadas o concelho, município de Ourique, foi colocado numa posição quase final da lista dos concelhos do distrito de Beja, em atenção à prioridade na atribuição. Devo, no entanto, dizer que o município de Ourique tem já feitas as terraplenagens para a instalação dessas casas prefabricadas, assim como também tem já os projectos para a construção das mesmas, ao passo que outros municípios do mesmo distrito que foram colocados em posições preferenciais em relação a Ourique não têm nem terraplenagens feitas nem projectos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O panorama que acabo de vos traçar é um símbolo do sectarismo que está a comprometer a experiência de instauração de um poder local livre e democrático.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É um aviso para todos os democratas.

A sua rápida correcção por parte do Governo é para nós um indispensável teste da viabilidade de uma plataforma programática assente na livre escolha pelas populações locais dos gestores dos seus destinos.

O Sr. Fernando Pinto (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se neste como noutras domínios o Governo não vier a revelar-se isento e capaz de impor isenção aos serviços dele dependentes, se não for capaz de imprimir nos factos da vida quotidiana do povo o sinal evidente de que vivemos num país novo,

o Governo lavrará a sentença da sua próxima e própria exautoração.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As crises sociais e económicas para as quais um Governo não equaciona saída transformam-se inevitavelmente em crise política. Ideal seria que o advento desta pudesse ser evitado. Por nossa parte, nada temos feito para a gerar; tudo havemos feito para a impedir. Tudo faremos para que uma previsível crise política não seja uma crise da democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, do nosso ponto de vista e da nossa posição, agir com tal objectivo não significa alargar indefinidamente os limites da nossa complacência perante os erros e as insuficiências do Governo. Apontar faltas, fazer ressoar aqui a voz angustiada de um povo que se interroga perante o seu futuro, equivale à nossa tentativa de inflectir o rumo dos acontecimentos, corresponde ao nosso desejo de intervir no exercício do Poder como oposição que somos, influenciando com o peso que democraticamente nos foi atribuído a adopção de soluções positivas e a rejeição de caminhos invíos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Transigir acalmadamente perante a ineficácia, a indefinição, a cedência às pressões antidemocráticas, não tem sido nem será a nossa atitude. E não se diga que aproveitamos partidariamente a crise. Limitamo-nos, sim, a não a ignorar e pretender que seja atalhada, atitude patriótica de são realismo em que conviria que o Governo nos acompanhasse, até no próprio interesse da sua subsistência.

Se o Governo não vencer a crise, será a crise a derrubar o Governo. A consciência clara que temos de que assim seria não nos inibiu nunca de dar a mão ao Governo para tudo aquilo que nos parece adequado à correcção dos males que afligem Portugal. Acima do partidarismo, colocamos o patriotismo. À frente das cadeiras do Poder, a salvaguarda da democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Esta salvaguarda exige a disponibilidade de todas as forças democráticas e patrióticas para a construção em comum do Portugal democrático, próspero e aberto ao futuro. Estamos, como sempre estivemos, disponíveis. Condenamos e rejetamos a atitude daqueles que pretendem fazer equilibrar a queda da democracia ao não preenchimento dos seus designios partidários.

Sem perder de vista o imediato, agimos perante a História.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves para um pedido de esclarecimento.

O Sr. António Esteves (PS): — O Sr. Deputado Sérvulo Correia acaba de apresentar uma série de números que deixam, com certeza, na mente das pessoas o que me parece ser uma visão deturpada do que foi a distribuição das verbas pelo Ministério da Administração Interna, face aos concelhos do Alentejo, nomeadamente do distrito de Beja. Effectivamente, o Sr. Deputado Sérvulo Correia referiu várias verbas, mas eu tenho aqui o *Diário da República* de 26 de Abril deste ano, em que relativamente ao distrito de Beja, que conta com treze ou catorze concelhos, aparece em quarto lugar, a relativamente curta distância do terceiro, o concelho de Odemira, com uma verba de 34 000 contos, enquanto há outros concelhos com 6000 contos, 9000° contos, 16 000 contos e por aí adiante. Aliás, quanto ao concelho de Ourique, que não é dos maiores, eu estou a ver aqui um concelho imediatamente a seguir a Ourique, Odemira, que tem uma verba maior mas que por sua vez também é maior. Face a estes números globais, fico perplexo, porque não correspondem de modo nenhum à exposição que o Sr. Deputado Sérvulo Correia fez do que foi esta repartição de verbas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia responde individualmente ou prefere responder em conjunto?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Prefiro responder em conjunto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, também para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sérvulo Correia fez uma crítica, que em certos aspectos nós também subscreveríamos, à distribuição das verbas feitas para os municípios. Esta distribuição deveria ter sido feita por decreto-lei publicado até 31 de Março, mas só veio a sair em suplemento ao *Diário da República* de 26 de Abril, e só lhe foi dada publicidade anteontem, salvo erro.

Em tempos, o PSD apresentou um projecto de lei que se destinava ao estabelecimento de normas para a distribuição de verbas aos municípios. Por outro lado, a Lei do Orçamento estipulou claramente no seu artigo 4.º regras que deviam presidir a essa distribuição. Finalmente, saiu o decreto-lei com atraso e foi publicado com maior atraso ainda. A pergunta que eu queria fazer ao Sr. Deputado Sérvulo Correia é simplesmente esta: tencionava o PSD pedir a ratificação do decreto-lei por forma que a Assembleia possa corrigir pelo menos aquilo que há de mais gravoso nessa distribuição?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama, igualmente para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Sérvulo Correia tem o hábito de pretender conferir a máxima dignidade política a todas as questões, sem qualquer espécie de discriminação. Na sequência deste princípio, queria

colocar-lhe a seguinte questão: qual tem sido o critério na distribuição de verbas às autarquias locais praticado pelo Governo do seu partido na Região Autónoma dos Açores. Gostaria também que o Sr. Deputado procedesse a uma discriminação completa desse problema em relação à Região Autónoma dos Açores, envolvendo não apenas as câmaras municipais mas também as juntas de freguesia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para responder.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Irei responder em primeiro lugar ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Esteves, no qual critica a circunstância de eu ter tomado como objecto da minha análise algumas das rubricas de distribuição de verbas sem ter mencionado os totais gerais. Quero observar em primeiro lugar, ao Sr. Deputado António Esteves, que uma visão comparativa dos totais gerais não pode de forma alguma invalidar as injustiças que se tenham cometido em relação a cada uma das rubricas, uma vez que, em relação a cada uma dessas rubricas, deve haver critérios gerais comprehensíveis e que ditem essa mesma distribuição. Penso que o Sr. Deputado não partilhará certamente de um ponto de vista, que me pareceria bastante abstruso e que seria o de principiar por fazer uma divisão total global, sem saber bem a que critérios ela corresponderia, para depois repartir os números assim obtidos em função de diversas rubricas. Penso, pois, que não é toda e qualquer consideração das verbas globais que invalida as críticas que se possam fazer em relação à distribuição feita sobre cada rubrica.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quero no entanto acrescentar o seguinte: as críticas, as interrogações, as ansiedades que pela minha boca hoje aqui foram transmitidas são as do povo de Ourique, através do órgão que legitimamente o representa, isto é, através da sua Câmara Municipal. Devo ainda dizer que já em 15 de Fevereiro de 1977, pelo ofício n.º 11/77-G.C., a Câmara Municipal tinha oficiado ao Sr. Governador Civil do distrito, fazendo as observações e os reparos que acabo de efectuar aqui em relação às rubricas que acabo de mencionar. Infelizmente, este ofício não tinha, pelo menos até há uma semana atrás, merecido ao Sr. Governador Civil do distrito, ou a quem exercesse as funções na sua falta, a atenção de uma resposta. Portanto, os municípios de Ourique continuaram sem saber quais as razões pelas quais as rubricas que eu referi foram objecto da repartição em causa.

Se o Governo, através dos seus representantes tivesse esclarecido como lhe cumpria, talvez não tivesse havido a necessidade de pedir aqui e nestes termos este esclarecimento.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Passo agora a responder ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Refere o Sr. Deputado um decreto-lei que, como muito bem observa, apesar de constar de um *Diário da República*, datado de 26 de Abril, apenas anteontem, creio, foi distribuído. Esse decreto-lei ainda não pôde merecer por parte do meu partido a análise aprofundada que terá de ser feita. Portanto, a pergunta que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira me dirige quanto à atitude que iremos adoptar aqui, no sentido de um possível pedido de ratificação, pois essa atitude não está ainda tomada nem no sentido positivo nem no negativo. Desde já, no entanto, posso dizer ao Sr. Deputado que, numa primeira análise, este diploma nos merece as maiores reservas e críticas acentuadas. Em primeiro lugar, parece-nos ininteligível a determinação dos critérios que tenham presidido a estas rubricas — o decreto-lei não as explica e implicitamente também não é fácil determiná-las. Por outro lado, não vemos, numa primeira análise, nestes números uma tradução dos critérios gerais que aqui oportunamente defendemos, como o Sr. Deputado Veiga de Oliveira lembrou.

Finalmente, e respondendo ao Sr. Deputado Jaime Gama, que, se bem entendi, criticou a circunstância de eu entender como digna de uma declaração política a problemática de um município, neste caso concreto do município de Ourique, digo-lhe que para nós, sociais-democratas, a máxima dignidade política é revestida por todos os problemas da vida concreta do povo ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... e pela construção real, em todos os pontos deste país, de uma vivência democrática, que para nós, como tive ocasião de referir, é um símbolo e um teste.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado.

O Orador: — Faz favor.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Desejava dizer-lhe que não critiquei esse facto, apenas o constatei e até o poderia ter elogiado.

Risos.

O Orador: — Pareceu-me, Sr. Deputado Jaime Gama, que implícita na sua observação havia uma crítica. Se ela não existiu, só tenho motivos para me regozijar.

Sr. Deputado, no que diz concretamente respeito à repartição de verbas pelas autarquias locais na Região Autónoma dos Açores, posso esclarecer que essa repartição tem sido feita pelo Governo da República; o Governo Regional ainda não assumiu a competência que efectivamente devia ser a sua, como o Sr. Deputado implicitamente reconhece. Essa competência tem estado a ser exercida pelo Governo da República. Devo dizer no entanto ao Sr. Deputado que estou certo de que os órgãos das Regiões Autónomas, no dia em que vierem a exercer estas competências, estarão sempre prontos a explicar ao povo dessas regiões, aos seus órgãos representativos e aos seus deputados nas Assembleias Regionais, quais

são os critérios que presidiriam à distribuição das mesmas verbas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto para uma intervenção.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Região Demarcada do Douro começa onde acaba o concelho de Baião — Barqueiros — e termina onde começa a Espanha — Barca de Alva —, englobando, como é óbvio, determinados concelhos das duas margens do rio Douro.

Vou pois debruçar-me sobre esse Douro tão lembrado e acarinhado por alguns jornais, nomeadamente os jornais diários do Porto, a quem testemunho, como duriense, o meu profundo reconhecimento e gratidão. Chamo desde já a atenção dos Durienses que outra riqueza possuímos, que não apenas o vinho, o azeite, as frutas, os minérios, que, não dependendo apenas de nós, a nós directamente interessa e diz respeito, o turismo no nosso Douro.

A nós compete principalmente dinamizá-lo e acarinhá-lo, pondo à sua disposição a nossa iniciativa, o nosso trabalho, a nossa hospitalidade, compartilhando-o com todos os portugueses e oferecendo-o ao turismo internacional.

Os nossos actuais governantes também devem saber que nós, Transmontanos e Alto-Durienses, quando resolvemos realizar não encontramos obstáculos que nos detenham, habituados como estamos a dominar a natureza agreste da terra em que nascemos.

A nossa capacidade devem juntar-se os factores naturais até agora inaproveitados mas suficientemente ricos para garantirem dentro da contextura duriense uma posição privilegiada e uma riqueza turística nacional.

Se o turismo aproxima os homens e aprofunda o conhecimento entre eles, se é o elemento de ocupação dos lazeres dos trabalhadores, compete ao Governo o dever de estimular e facilitar.

O Douro dispõe, efectivamente, de um conjunto de valores dignos de divulgação turística, cuja diversidade nos aspectos paisagísticos, nas romarias com as suas procissões, arraiais e fogo de artifício, na gastronomia tradicional e apreciada, na variedade dos seus vinhos, na arte popular, muito nos oferecem.

Lembro as romarias da Senhora dos Remédios, em Lamego; de Santo António, em Vila Real; da Senhora do Socorro, na Régua; da Senhora da Piedade, em Sanfins do Douro; da Senhora da Assunção, em Vila Flor; do Senhor dos Afliitos, em Guiães do Douro, e de Santa Eufémia, em Armamar. Os miradouros de S. Leonardo, em Galafura; S. Domingos, em Armamar; de S. Salvador do Mundo, em S. João da Pesqueira; da Fraga do Facho, na serra do Reboredo, em Moncorvo; de S. Domingos da Queimada, em Sabrosa; de Penedo Durão, em Freixo de Espada à Cinta, e da Senhora da Assunção, em Vila Flor. Os vales de Loureiro do Ródano, na Régua; da Vilarica, em Moncorvo; de Vila Flor-Mesão Frio, em Meda. As veigas de Santa Marta, em Murça; de Carrazeda de Ansiães, em Alfândega da Fé; os socalcos de Vila Real, Sabrosa, Alijó, Resende e Tabuaço; as encostas de Lamego, Armamar, S. Julião da Pesqueira, Figueira de Castelo

Rodrigo, Foz Côa e Freixo de Espada à Cinta. As vindimas, as amendoeiras em flor, as casas brancas plantadas nos vinhedos que matizam de verde, rubro e amarelo as serranias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que não bastam as belas paisagens, a hospitalidade e a boa mesa. Precisamos de infra-estruturas que, onde quer que se instalem, têm de ter a garantia de serem económicas e socialmente rendíveis, bastando para isso a sua indispensável utilização. Por outras palavras, tem de haver turistas e um turismo economicamente ligado a todos os concelhos durienses.

A Régua, enquadrada como está num formidável anfiteatro vinhateiro, debruçada sobre a albufeira Carrapatelo-Régua, o maior centro comercial da região para onde se encaminharam todos os produtos regionais, bem merece ser a capital do vinho do Porto, a capital do turismo duriense.

Para tanto, necessita de um organismo coordenador de turismo, rodovias de fácil acesso, um museu do vinho do Porto, um clube de caça e pesca, um porto fluvial e um porto de abrigo, uma unidade hoteleira e outros elementos de apoio como cinema, piscina, uma feira da agricultura duriense, uma festa das vindimas e outras, influindo directamente no Rali Vinho do Porto, e uma estalagem do vinho do Porto.

Como é evidente, deverá ser apoiada por outros centros: Vila Real, Lamego, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e outros, tornando eficaz e saboroso o nosso turismo do Douro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao lembrar ao Governo a urgente necessidade de um estudo, por técnicos competentes, de novos diplomas, não poderão esquecer-se a dar a sua opinião os representantes do turismo e da lavoura duriense e deverão lembrar-se de que necessitamos, entre outras, das seguintes medidas: descentralização, efectiva e prática, da Secretaria de Estado do Turismo, Comissões Regionais de Turismo, plano regional de desenvolvimento turístico, escola de turismo e hotelaria, eficiente propaganda e publicidade, distribuição estacional de turismo, agências de viagens, sociedade de desenvolvimento regional, expansão do turismo interno e do emigrante-turista, circuitos e cartas turísticas, estruturas locais de apoio turístico, como unidades hoteleiras e parques de campismo, portos fluviais ao longo do percurso do rio Douro, aproveitamento para múltiplos fins das albufeiras já existentes (passeios fluviais, natação, remo, vela, motonáutica, esqui aquático, etc.), beneficiação dos aeródromos de Vila Real, Alijó, Mirandela e a construção de novos, exploração piscícola; a rectificação da estrada marginal do Douro, Porto-Barca de Alva, é necessária para canalizar o tráfego da orla marítima para o interior, permitindo desenvolver zonas termais, piscatórias e rurais, incentivar os desportos náuticos, dinamizar a criação de outras infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento turístico e para assegurar a conveniente ligação à estrada que é o eixo Lamego-Régua-Vila Real-Chaves. Finalmente, facilidades a conceder à iniciativa privada, no que respeita ao crédito, lançando-nos corajosamente na conquista de mais este potencial económico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendo com esta minha intervenção criar à gente duriense, que o integra, mais ilusões ou alimentar-lhes mais espe-

ranças vãs. Também jamais pretendo esvaziar-lhes a fé, mesmo daquela outra gente circunvizinha que dele deseja fazer parte. Pretendo apenas alertar uma e outra que trabalhando, como sempre trabalhámos, as nossas terras; lutando, como sempre lutámos, por um Douro uno e indivisível; impondo, como sempre impusemos, o direito de nascer, viver e morrer livremente; exigindo, como sempre exigimos, o tratamento como portugueses que sempre fomos; querendo, como sempre quisemos, resolver os nossos próprios problemas; ajudando, como sempre ajudámos a resolver os problemas de interesse nacional; contribuindo, como sempre contribuímos, para uma melhoria de vida para todos os portugueses; continuaremos a ser dignos de nós próprios e caminharemos para uma vida melhor, sem dívidas e miséria, que sempre tivemos e temos, usufruirmos de mais riqueza, pois tornaremos a nossa terra mais fértil e rica, mais atractiva e cobiçada, limpa, fatalmente, dos indesejáveis exploradores, que sempre tivemos e temos.

Venham, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Governantes, venham ao Douro ver como conseguiram os Durienses, à custa da força dos seus braços, desbravar, surribar, cavar os seu montes e vales, plantar milhões de videiras, de árvores como oliveiras, amendoeiras, laranjeiras e outras, transformando num verdadeiro paraíso, e produzindo riqueza. Venham conhecê-lo, e então não terei dúvidas de que juntarão a vossa voz à minha, chamando a atenção do Governo de que se torna forçoso desenvolver o turismo, e concluirão, igualmente como eu, que o Douro é de facto e realmente uma riqueza nacional desperdiçada que urge aproveitar rapidamente.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos para uma intervenção.

O Sr. Anatólio Vasconcelos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na intervenção que vou proferir pretendo chamar a atenção desta Assembleia para alguns aspectos a ter em conta relativamente à Região Autónoma dos Açores, e, muito francamente, fazer um apelo a todos os Srs. Deputados, das diversas linhas políticas, para que se informem o mais possível, requisitando documentação e ou visitando o arquipélago, a fim de que possa haver uma real compreensão de todo o processo autónomo dos Açores e do sentir do seu povo.

Voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Num jornal autonomista de Abril de 1893 pode ler-se o seguinte: «a emancipação dos Açores em todos os ramos dos serviços públicos, com um sistema circulatório comum que não desejamos interromper, há-de ser produto de uma civilização mais adiantada, quando Portugal reconheça como a Grã-Bretanha que os vínculos históricos não se enfraquecem por concessões de liberdade, e que, pelo contrário, mais se estreitam, acendrando o amor pátrio e acrisolando o civismo que nunca floresceram em terras de escravidão, sob o jugo de iniquidades.» E mais adiante continua-se: «queremos autonomia para podermos acudir aos melhoramentos mais instantes, a fim de não continuarmos a viver eternamente neste desconforto de civilização, atroz e deprimente.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se houve algo por que os Açorianos sempre se bateram verdadeiramente, foi por uma autêntica autonomia. Ao ouvirmos o que li anteriormente podemos pensar ser demasiado duro o sentido de algumas das palavras. O certo, porém, é que vinham sendo vividas de há muitas décadas a esta parte, e ao lermos hoje todo o título VII da Constituição referente às regiões autónomas não podemos deixar de nos regozijar com o actual regime político-administrativo dos Açores e da Madeira, seus estatutos (provisórios embora), poderes, órgãos de governo próprio, apesar de tudo isto ainda não ser o ideal, e recordar aqui que foram muitos os açorianos que se bateram, das mais diversas formas, pela efectiva concretização de uma autonomia progressiva.

Mas não queríamos comparar as exigências do hoje com a simplicidade, talvez só aparente, do ontem.

A ditadura impediu qualquer tipo de reivindicação regional. Pensar em termos de efectiva descentralização talvez fosse considerado crime pelo regime anterior, que, por favor, permitiu um estatuto dos ex-districtos pseudo-autónomos, que de autonomia apenas tinha o nome.

Apesar de tudo foram feitos estudos, publicados artigos nos jornais e feitas conferências sobre este tema. Todavia, na prática, não escapávamo ao controlo centralizado do Governo de Lisboa.

No pós-25 de Abril de 1974 tudo continuou na mesma.

Uma manifestação de lavradores em Ponta Delgada, em 6 de Junho de 1975, em pleno gonçalvismo, contribuiu para a precipitação dos acontecimentos nos Açores, surgindo poucos meses depois uma Junta Regional, que de governativa pouco ou nada teve. Coube-lhe a tarefa, entre outras, de nomear uma comissão que elaboraria um estatuto autónomo provisório a ser discutido, alterado e aprovado posteriormente na Assembleia Constituinte. Ainda não seria desta vez que os emigrantes das regiões autónomas no estrangeiro teriam a possibilidade de votar para as respectivas assembleias regionais. Confiamos, porém, no estatuto definitivo a ser elaborado neste período de quatro anos e no qual esta Assembleia terá a última palavra. Maiores terão de ser as reivindicações das regiões autónomas, pois a experiência o exigirá. Este é um primeiro aspecto a ter sempre presente e a merecer o maior respeito.

Um outro aspecto é o de que os Açores devem ter sempre em atenção o seu desenvolvimento integral, nomeadamente os aspectos socioeconómicos. Segundo uma linha social-democrática é necessário ter presente as características locais: predominância das pequenas e médias empresas; pequeno sector de empresas mistas; pequeno sector de empresas nacionalizadas e sector cooperativo; bem como atender a diversos outros pontos, como os seguintes: a pecuária que até há bem poucos anos se dirigia quase exclusivamente para a produção do leite, passou a orientar-se também para a produção de carne; consequentemente alargou-se a área das pastagens, reduzindo a área das culturas cerealíferas e industriais. O sistema de pecuária é defeituoso e as rações industriais não estão devidamente estruturadas. Rareia a mão-de-obra com o subsequente aumento de salários. Há subida do custo de vida devido à alta de salários, à emigração e à entrada de divisas. Há

maior poder de compra (que se nota no arranjo de casas, no vestuário, no aparecimento de pequenos supermercados, na aquisição de electrodomésticos, no aumento de automóveis particulares e na proliferação de casas bancárias de «raízes continentais»). A indústria da pesca é artesanal, aguardando-se a exploração científica dos mares dos Açores. Há a política dos transportes por definir: terrestres (com caminhos de penetração, camionagem e transportes colectivos de passageiros); marítimos (com apetrechamento de portos, garantia de carreiras regulares, encargos de fretes e de taxas) ainda aéreos (não há acesso a várias ilhas por via aérea, são altos os custos das passagens, etc.). O apetrechamento turístico está em fase embrionária. Os corpos administrativos estão privados de levar a bom termo os seus trabalhos de fomento e obras públicas, devido à insuficiência de receitas (para habitação, sanidade, abastecimento de água), etc.

Poderá dizer-se que alguns destes aspectos serão de resolução regional e estão a ser equacionados, naturalmente, mas outros há, que têm muito que ver com a Administração Central, pois todo o processo moroso de transferências de serviços levará o seu tempo.

Um terceiro aspecto: a democracia e a liberdade não se compadecem com o tempo e, havendo linhas programáticas sociais-democráticas a seguir, há que olhar de frente os problemas e resolvê-los sem desfalecimento. A confiança popular assenta fundamentalmente na defesa intransigente dos seus interesses, os da maioria, constituída pelas classes mais desfavorecidas: operários, campeses, reformados, funcionários públicos e outras.

Os açorianos há muito que atingiram a maioria e não estão dispostos nem aceitam ser comandados à distância, por muito que doa a muito boa gente. Aqueles que num repente descobriram um qualquer processo açoriano ou qualquer mina (no bom sentido) no arquipélago, têm de se debater com graves problemas de consciência porque da Democracia pluralista e da liberdade a ela inherente é que os açorianos nunca abdicarão e estarão sempre dispostos a denunciar em qualquer momento possíveis pressões deste ou daquele grupo, que em busca de quaisquer lucros políticos ou outros pretenda impor o bairrismo divisionista.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um último aspecto: os açorianos, apesar de todas as intempéries, apostam na unidade. Obviamente, o pluripartidarismo na Região não obsta à congregação de todos os esforços no sentido de darmos as mãos e avançarmos na senda do progresso. Autonomia e unidade na Região são duas constantes de cada dia que passa, na instauração de um sistema social-democrata que cerca de 60% do eleitorado escolheu.

A experiência parlamentar açoriana tem sido palco das atenções de todo o arquipélago. Todos estão confiantes na concretização da autonomia constitucional.

O Sr. Guerreiro Norte: — Muito bem!

O Orador: — As seguintes palavras do Sr. Presidente da República dirigidas aos povos das Regiões Autónomas no passado 25 de Abril são peremptó-

rias: «peste embora aos saudosistas ou a quantos procuram nos seus fantasmas a razão de novas ditaduras, estamos lançados num caminho em que não há regresso.»

Assim, os açorianos o entendem para a Autonomia. Tal como diz o povo «o prometido é devido».

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alcides Monteiro para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Alcides Monteiro (PS):

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 11 de Maio de 1977 foi apreciada a substituição do deputado abaixo indicado, solicitada pelo Partido Socialista:

- 1 — Francisco Alberto Pereira Ganhitas (círculo eleitoral de Coimbra) por Fernando Gomes Vasco.
- 2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.
- 3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.
- 4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, *Álvaro Monteiro* (PS) — Vice-Presidente, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (PSD) — Secretários, *António Cândido M. Macedo* (PS) — *Alcides Strecht Monteiro* (PS) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Amantino Marques Pereira de Lemos* (PSD) — *Victor Afonso Pinto da Cruz* (CDS) — *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes para uma intervenção.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sector cooperativo assume hoje particular importância na caracterização das novas estruturas económicas, sociais e culturais da sociedade portuguesa em transição para o modelo de socialismo democrático, consagrado na Constituição.

Na verdade, na parte II «Organização económica», alíneas *m* e *n*) do artigo 81.º, referem-se como incumbências prioritárias do Estado «proteger o consumidor, designadamente através do apoio à criação de coope-

rativas e de associações de consumidores», e «impulsionar o desenvolvimento das relações de produção socialistas», enquanto no artigo 84.º, consagrado ao cooperativismo, se refere que «o Estado deve fomentar a criação e a actividade de cooperativas, designadamente de produção, de comercialização e de consumo». No artigo 89.º, consagrado aos sectores de propriedade dos meios de produção, estes são divididos em sector público, sector cooperativo e sector privado, sendo aquele «constituído pelos bens e unidades de produção possuídos e geridos pelos cooperadores, em obediência aos princípios cooperativos».

Ainda nos artigos 97.º e 98.º é consagrado, para a região do latifúndio, a entrega das propriedades expopriadas «[...] a cooperativas de trabalhadores rurais ou de pequenos agricultores [...]», e para a região do minifúndio, em respeito pelo direito de propriedade, «[...] obter um adequado redimensionamento das explorações, mediante recurso preferencial à integração cooperativa das diversas unidades [...]».

Esta rápida passagem pela Constituição, no que concerne ao sector cooperativo, serve para dar ideia da importância que o texto constitucional lhe confere, mas não fazendo do que dar expressão nacional à filosofia económica e ao sentido cultural que o programa político do Partido Socialista contém.

A criação posterior do Instituto de António Sérgio, significante de uma indiscutível homenagem ao nosso grande pensador do ideal cooperativo, é um passo decisivo para o seu aprofundamento teórico e consequente estruturação e alargamento concreto às diversas áreas do território nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O movimento cooperativo teve o seu arranque entre os anos 20 e 50 do século XIX, em França e Inglaterra, e as primeiras cooperativas surgidas foram cooperativas operárias de produção e, em princípios do século XX, o movimento cooperativo estendeu-se a outros sectores da agricultura, do comércio, da pesca e da habitação; em Portugal fundou-se em 1858 a Fraternal dos Fabricantes de Tecidos e Artes Correlativas, a primeira cooperativa entre nós, e mais tarde uma que recentemente comemorou o seu centenário, a Caixa Económica Operária, cooperativa de crédito e consumo, fundada em 1876. Em Inglaterra ainda, foi fundada em 1895 a Aliança Cooperativa Internacional, mas só verdadeiramente no nosso século, já depois da Segunda Guerra Mundial, o movimento cooperativo haveria de conhecer um forte impulso, estendendo-se a países do Terceiro Mundo, onde assume papel político importante, se bem que contraditório, pois se não constitui uma transformação estrutural de fundo — o que Marx já reconhecia em 1866 ser o movimento cooperativo por si só impotente para transformar a sociedade capitalista — serve contudo como estratégia preparadora de tais transformações.

Outros países há, para além destas referências ao Terceiro Mundo, em que o movimento cooperativo é hoje uma força importante nas estruturas económicas e sociais, como os casos da Suécia e Dinamarca — essencialmente nos sectores de consumo —, de Israel, onde existem as célebres «aldeias cooperativas (kibutz)», de países socialistas como a Jugoslávia, onde a experiência de colectivismo descentralizado, iniciada a partir dos anos 50, se fez com apoio no movimento cooperativo operário de produção.

Para conseguir os objectivos essenciais — que são a obtenção de reduções de custos, por eliminação dos intermediários; a melhoria da qualidade; a repartição dos benefícios e a promoção de um desenvolvimento sociocultural dos cooperadores, no lema de melhores serviços a mais baixos preços e com melhor qualidade — o espírito cooperativo tem como princípios básicos a igualdade de direitos dos sócios à gestão e controlo e a prática da regra da porta aberta, que visam evitar posições preferenciais e segregações socioeconómicas ou político-ideológicas.

Entre nós o movimento cooperativo antes do 25 de Abril só era tolerado nos sectores em que não abalava minimamente o sistema, como eram os sectores da comercialização agro-pecuários e do consumo; as cooperativas que prosseguiam fins culturais e que naturalmente eram aproveitadas como porta para o associativismo de marca oposicionista, como era o caso das coordenadas no Porto, logo que começaram a incomodar, foram abatidas pelo famigerado Decreto-Lei n.º 520/71.

Depois daquela data, 25 de Abril de 1974, o movimento cooperativo conheceu um rápido arranque e embora por entre contradições deu nestes três anos significativos passos em frente e pode ser hoje justamente olhado, no objectivo dos socialistas, como um vasto campo de trabalho para o avanço à prática do Plano de Governo e do projecto político do seu partido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consagrado pelo texto constitucional e pelo programa do Governo Socialista como sector importante na recuperação e desenvolvimento económico e social do País, as cooperativas envolvem já hoje a participação interessada de uma substancial massa da população portuguesa, estendendo-se aos sectores operários de produção, da agricultura e agro-pecuária, das indústrias transformadoras, do pequeno comércio retalhista, do artesanato, da comercialização e consumo, da habitação, das pescas, do ensino e cultura, dos transportes e dos serviços, estando o Instituto de António Sérgio a desenvolver um programa nacional de divulgação do ideário cooperativo e dos modos de o tornar concretizável e aprofundar na prática.

De entre estes sectores, os da agricultura, com 25,7 %, indústrias transformadoras, com 16,1 %, comercialização e consumo, com 15,7 % e 15,6 %, construção civil e habitação, com 6,7 % e 4,5 %, são os mais importantes, concentrando-se nos distritos de Évora, Beja, Santarém e Portalegre o maior peso das cooperativas agrícolas, e nos de Lisboa, Porto e Setúbal os das de indústrias, consumo, construção civil e habitação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto às cooperativas de habitação económica, à altura do 25 de Abril de 1974, as existentes enfermavam dos defeitos de estrutura inerentes aos condicionalismos em que vivia o movimento cooperativo em Portugal, e a sua participação na resolução do problema habitacional do País era praticamente nula.

É certo que os Decretos-Leis n.ºs 576/70, 182/72 e 583/72 previam a possibilidade de apoios às cooperativas na cedência de terrenos, isenções fiscais e subsídios, inclusivamente a fundo perdido, mas essa acção só se fez sentir com as medidas político-económicas consequentes do 25 de Abril. Na verdade, ainda

em 1974, no programa de política habitacional do Governo Provisório assume especial relevo o papel que se atribui ao cooperativismo «na promoção de alojamento de inequívoca utilidade social [...]», referindo-se ainda no mesmo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 737-A/74 que «[...] o Governo fica atento a todas as sugestões e em especial à análise dos seus resultados [...]», o que quer significar, portanto, uma alteração de objectivos e uma grande expectativa na via cooperativa como parte importante na resolução de tão grave problema nacional, como era o da habitação.

Foram publicados em Dezembro de 1974 os Decretos-Leis n.ºs 730/74 e 737-A/74 — o primeiro emanado do Ministério da Justiça e do Ministério do Equipamento Social e Ambiente, que define e corrige o regime jurídico da cooperação habitacional, e o segundo do Ministério do Equipamento Social e Ambiente, que define o que são cooperativas de interesse social, passando a denominá-las cooperativas de habitação económica e estabelece as modalidades de auxílio concedido às mesmas.

Estes dois diplomas, embora com naturais lacunas, foram um passo importante na matéria e vieram mais tarde a ser corrigidos pelo Decreto-Lei n.º 265/76, por se terem revelado «[...] algumas dificuldades de interpretação da respectiva legislação e a necessidade de adequar alguns aspectos de pormenor às exigências práticas».

Com uma filosofia paralela, embora profundamente alterada pelos «desvios políticos» que sofreu, foi também publicado em Agosto de 1974 o despacho SAAL, destinado a «[...] apoiar, através das câmaras municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros [...]» com base legal e financeira assegurada pelos dois diplomas atrás referidos, 730/74 e 737-A/74.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, portanto, face a dois caminhos para o mesmo objectivo, subordinados à mesma filosofia de promoção, no âmbito do Orçamento Geral do Estado.

Em ambos os casos são fornecidos apoios técnicos e financeiros pelo Governo, ficando à capacidade associativa das populações e à sua dinâmica promocional a concretização dos respectivos programas. É feita assim uma chamada à poupança individual e ao comprometimento colectivo das populações.

O Governo Constitucional do Partido Socialista, no Plano para o ano corrente, prevê dotações para apoio ao sector cooperativo de habitação no valor de 1,6 milhões de contos, o que dá ideia da importância atribuída a estas na realização dos programas habitacionais a curto, médio e longo prazos.

As populações careciadas de habitação e agora mais conscientes e de olhos abertos contra manipulações em que foram envolvidas, nomeadamente através dos condutores do processo SAAL, movimentam-se, organizam-se e procuram conciliar democrática e pragmaticamente os objectivos de fundo do Governo, as suas necessidades e aspirações e a participação que podem e devem dar à resolução dos mesmos.

Ao movimento cooperativo em geral e de habitação económica em particular cabe um papel fundamental na transformação das estruturas económicas, sociais, culturais e mentais deste país, que não pode ser ignorado e sobretudo nunca poderá ser partidari-

zado por forças políticas oportunistas, sectárias, e por isso contrárias aos interesses dos associados.

Assim confiamos que aconteça, para o bem das populações, solidificação da democracia e concretização da vontade dos socialistas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz, para proceder à leitura de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS):

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Parecer

1 — A Mesa da Assembleia da República solicita a esta Comissão parecer que se consubstancia na resposta a dar à seguinte pergunta: é, ou não, necessária autorização prévia da Assembleia da República aos Deputados, cujos mandatos se encontram suspensos, para deporem como testemunhas?

2 — A resposta está contida na interpretação a dar ao artigo 3.º do Estatuto dos Deputados — Lei n.º 5/76 —, que reproduz o princípio já expresso no n.º 1 do artigo 161.º da Constituição da República.

3 — Na realidade, ali se estabelece que os Deputados não podem ser testemunhas sem autorização da Assembleia, durante o funcionamento efectivo desta.

4 — Ora, numa interpretação *a contrario sensu* das mesmas disposições legais, forçoso é concluir que os Deputados podem ser testemunhas, sem autorização da Assembleia, fora do funcionamento efectivo desta.

5 — Logo, atenta a mesma *ratio legis*, ou até por maioria de razão, os Deputados, cujos mandatos se encontram suspensos, podem depor como testemunhas sem necessidade de autorização prévia da Assembleia da República.

6 — Este mesmo princípio é extensivo aos casos de notificações para jurados e peritos, que não são expressamente contemplados na dúvida a que respondemos, mas que julgamos útil também referir.

Palácio de S. Bento, 27 de Abril de 1977. — O Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos, *Álvaro Monteiro*. — O Relator, *Pinto da Cruz*.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Hermenegilda Pereira, para uma intervenção.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A população do Barreiro foi surpreendida na madrugada do dia 9 de Maio por um forte dispositivo policial, com cerca de trezentos polícias de choque, para retirar da empresa Auto-Reconstrutora do Barreiro vinte trabalhadores que lá se encontravam de piquete. Os trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro, durante os trinta e nove dias de luta que se seguiram à reentrega ao patrão, mostraram bem, perante as forças policiais locais, a sua disciplina, aliás reconhecida pelas próprias forças da ordem, incluindo o comandante distrital de Setúbal da PSP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores da Auto-Reestrutura do Barreiro, lamentando que o Governo usasse da força e da repressão para conseguir fazer o jogo do patrão sabotador António Abreu, não deixam também de lamentar que grupos de provocadores aparecessem a apedrejar a polícia, provocando danos quer aos polícias quer aos cidadãos que honestamente e sempre com a sua presença apoiaram os trabalhadores, e lamentam igualmente que a polícia, sem atacar os provocadores, tenha atacado a torto e a direito a população, incluindo mulheres e crianças que tranquilamente iam para suas casas.

A população do concelho do Barreiro, solidária com os trabalhadores da Auto-Reestrutura do Barreiro reprova que o Governo Constitucional, que tem o dever de defender a democracia, a Constituição da República Portuguesa e os direitos do homem, ordene a actuação das forças da polícia de choque, em vez de recorrer ao diálogo com os trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Auto-Reestrutura do Barreiro é uma empresa que se dedica ao fabrico de material rodoviário pesado de carga (reboques, semi-reboques, savoyards, básculas, porta-continentes, etc.), sendo que é a principal empresa do ramo no País.

O seu material é do mais conceituado do mercado; 80% das frotas de carga que circulam no País foram ali construídas.

Oferece-se dizer que um eventual encerramento da empresa implicaria um aumento de importações, pois que é a única que neste momento está preparada e qualificada para o fabrico deste material.

Esta empresa foi intervencionada em 21 de Novembro de 1975, depois de um curto período de autogestão (5 de Junho de 1975), e de um inquérito do Ministério das Finanças.

Efectivamente, as razões apresentadas pelos trabalhadores, que denunciavam a entidade patronal de estar a exercer uma gestão ruinosa com o fim de sabotar a empresa, foram comprovadas pelo referido inquérito.

Assim, foram detectadas, entre muitas, as seguintes irregularidades: aceitação de débitos à empresa de despesas que só aos Abreus dizem respeito; passeios com a família e estada no Grande Hotel de Paris; facturas da construção civil de obras da empresa que não foram executadas, mas que esta liquidou como se o fossem, tendo os Abreus metido o dinheiro ao bolso (confirmado pela Inspecção-Geral de Finanças que a factura era fictícia, pois que a mesma não consta da escrita do empreiteiro Julião José Bonaparte Vieira); a constituição no Porto de uma empresa paralela denominada Auto Reboques e através da qual os Abreus roubavam a Auto-Reestrutura através de material que esta fornecia e de que não era compensada com a entrada de fundos; servia-se o António Abreu, da Auto-Reestrutura do Barreiro para sacar letras de favor para os seus «compadres», apesar de tal lhe estar vedado pelos estatutos da empresa, esgotando assim os *plafonds* bancários que eram concedidos e dificultando o normal funcionamento por estrangulamento da gestão financeira da empresa; débitos de centenas de contos à empresa, com viagens supostamente efectuadas pela gerência em assistência a clientes; passeios dos manos Abreus ao Japão no

interesse pessoal e por conta da empresa; pagamento pela empresa de seguros de vida dos Abreus, em favor dos seus filhos, roubando, desta forma descarada, os sócios minoritários; inúmeras vendas eram efectuadas sem facturação correspondente, metendo os Abreus o dinheiro ao bolso sem manifestarem os respectivos lucros ao fisco, existindo na empresa facturações paralelas que igualmente não eram manifestadas (conforme processo instaurado pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, enviado ao tribunal competente).

E como fizeram os Abreus a maior parte da sua fortuna?

Além do que fica dito, os Abreus só enviavam para a Caixa de Previdência parte dos descontos efectuados aos operários. Exemplificando: um trabalhador labava o mês inteiro. Os Abreus enviavam os descontos para a Caixa de Previdência como se o trabalhador houvesse trabalhado somente doze dias e o restante metiam-no no bolso.

Entretanto, convém assinalar que os sócios minoritários da empresa, os únicos sócios que de facto se interessavam por ela, se insurgiram contra os majoritários (família Abreu) por não concordarem com a gestão que à empresa estava a ser dada. Esta posição culminou com o seu afastamento da empresa, mostrando estes a vontade de cederem as suas quotas aos trabalhadores.

Não podemos deixar de estranhar que estes sócios, como elementos preponderantes da Auto-Reestrutura do Barreiro não tenham sido consultados pelo Ministério da Indústria acerca do futuro que deveria ser dado à empresa. E os trabalhadores não podiam deixar de ficar espantados com a entrega pura e simples aos Abreus, quando o próprio Ministério da Indústria, na altura o Sr. Engenheiro Sousa Gomes, aceitou e concordou com as posições dos trabalhadores, chegando a propor a formação de uma cooperativa para a Auto-Reestrutura do Barreiro. E os trabalhadores estranharam, tanto mais quanto é certo que têm plena consciência das suas responsabilidades — pois não foi por acaso que eles, com o seu sacrifício, trabalhando fora das horas normais, aos sábados e aos domingos, conseguiram elevar a empresa, pagar à banca dívidas de algumas centenas de contos feitas pelo patronato sabotador e prescindirem durante bastante tempo de receber retroactivos a que tinham direito por lei. Depois de toda esta luta e de terem hoje uma forte carteira de encomendas, que faz o Governo?

Não ouve os trabalhadores, não consulta os sócios minoritários, que sempre ali trabalharam, e entrega a empresa a quem a quis arruinar.

A empresa ficou, assim, nas mãos do homem que à conta dela ganhou uma imensa fortuna pessoal à custa dos trabalhadores, homem que tudo fez para a destruir depois do 25 de Abril.

Este senhor, que pensou sempre e só nos seus interesses pessoais, não podia suportar a presença de trabalhadores que sempre defenderam os interesses dos trabalhadores e da economia nacional e, por isso, logo que regressou, despediu dezassete trabalhadores, todos seus representantes eleitos (membros da comissão de trabalhadores, delegados sindicais e um dirigente sindical).

Que fez o Governo para garantir os interesses mínimos dos trabalhadores? Nada, limitando-se a dizer demagogicamente no despacho de desintervenção que reconhecia à comissão de trabalhadores o direito de controlar a gestão.

Como manifestação de repúdio por esta decisão do Governo, em que nem sequer houve a preocupação de ouvir os trabalhadores, estes resolveram, como forma de luta, a paralisação que foi de 100% desde o dia 1 de Abril até ao dia 9 de Maio, data em que o Governo enviou um enorme aparato policial de choque, reprimindo os trabalhadores, não poumando mulheres, velhos e crianças. Só no hospital do Barreiro deram entrada crianças de 3 e 4 anos com as costelas partidas pelas forças policiais, além de senhoras e velhos com ferimentos graves.

Depois de tudo isto, as autoridades resolvem encerrar a empresa, dando assim mais uma vez cobertura às acções da entidade patronal que decidira encerrar a empresa para férias, encerramento que mereceu da delegação do Ministério do Trabalho de Setúbal a consideração de ilegal, conforme ofício enviado ao patronato.

Os trabalhadores do distrito de Setúbal mostraram desde há muito a sua solidariedade para com a luta dos trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro, tendo agora essa solidariedade particular importância com a paralisação simbólica de quinze minutos, levada a efecto no dia 10 do presente mês e aprovada em plenário de trabalhadores do Barreiro com a presença das comissões de trabalhadores do distrito, sindicatos e cintura industrial de Setúbal. É de ter em atenção o facto de nas empresas nacionalizadas o tempo de paralisação ter sido compensado pelos trabalhadores.

Tem também importância a concentração realizada ontem, dia 11, no Barreiro, que reuniu milhares de trabalhadores, e que mostrou mais uma vez o apoio que a luta da Auto-Reconstrutora do Barreiro merece por parte do povo do Barreiro.

Registe-se, igualmente, a posição da Câmara Municipal do Barreiro em que se condenou, por unanimidade, a intervenção policial na referida empresa e da Assembleia Municipal que tomou idêntica posição.

Assim, com a consciência de que a sua actuação visa, como sempre visou, a defesa da economia nacional e da própria democracia, os trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro reafirmam mais uma vez a sua disposição de dialogar com o Governo, no sentido de ultrapassar o impasse e pôr a empresa em laboração, por forma que se possa continuar a produzir em prol da recuperação económica, recuperação que, como sempre dissemos, só pode fazer-se com os trabalhadores e nunca contra eles.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Florival Nobre, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Auto-Reconstrutora do Barreiro, que se pode considerar entre uma pequena e média empresa, foi construída a partir do nada. Até ao 25 de Abril era a empresa que melhor pagava no concelho do Barreiro.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Falso!

O Orador: — Até ao 25 de Abril era uma empresa rentável. Até ao 25 de Abril deu trabalho a 180 trabalhadores e neste momento tem 120 trabalhadores.

A intervenção nesta empresa resultou da intervenção do comandante Albuquerque à frente de uma força de fuzileiros, pondo pela porta fora os respectivos proprietários. Não se trata de proprietários que fugiram para o estrangeiro, mas, sim, forçados a abandonar a sua empresa — aliás nem sequer os conhecem — e que têm lutado sempre pela sua posse.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Qual é o pedido de esclarecimento?

O Orador: — A verdade é que a partir do 25 de Abril, como se pode verificar através de bastante documentação, esta empresa tornou-se altamente deficitária, para além de passar de 180 postos de trabalho para 120. Não sei se há sabotagem ou se deixa de haver.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Sr. não sabe?!

O Orador: — O que sei são realidades que não podem ser destruídas. Os próprios sócios minoritários...

Uma voz do PCP: — Qual é o pedido de esclarecimento?

O Orador: — Se o Sr. Deputado quiser fazer perguntas, terei muito gosto em responder-lhe.

O Sr. Presidente: — Se é um pedido de esclarecimento, pode inscrever-se para o formular, se o Sr. Deputado quer interromper, pode fazê-lo com autorização do orador, mas essa troca de palavras é que me parece um bocado despropósito.

O Orador: — É sempre a mesma história, Sr. Presidente; quando falam gostam que os outros ouçam mas quando os outros falam gostam de interromper.

Risos do PS.

Como dizia, os sócios minoritários até ao 25 de Abril assinam eles próprios os relatórios e contas das respectivas gerências estão lá com as suas assinaturas...

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Onde está o pedido de esclarecimento?

O Orador: — ... a avalizarem essas contas. Sendo verdade que essas contas se baseavam em defraudamentos ao Tesouro Público ou para os trabalhadores ou para a empresa, a primeira pergunta que eu queria fazer é a seguinte: como é que esses sócios minoritários, que foram os primeiros a revoltarem-se contra os sócios maioritários, justificam as suas assinaturas nos respectivos relatórios da gerência?

Uma segunda pergunta: como é que se justifica que o sócio minoritário, que se insurgiu contra o patrão, tenha também efectuado um levantamento da ordem dos 118 000\$?

Uma terceira pergunta: como é que se fazem mobilizações à porta da Auto-Reconstrutora e se colocam à frente as mulheres e as crianças?

Vozes do PS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ainda queria fazer uma quarta pergunta, mas não me é possível fazê-la por não ter aqui a respectiva documentação, mas apresentá-la-ei amanhã, que é um comunicado que começa da seguinte maneira: «As 4 horas e 30 minutos da manhã estamos a fazer um comunicado, pois que fomos surpreendidos pela ocupação às 3 horas e 30 minutos.» Assinam este comunicado diversas comissões de trabalhadores da célebre Cintura Industrial de Setúbal e diversas outras comissões.

Em face disto pergunto: como é possível que às 4 horas e 30 minutos da manhã todas estas pessoas fossem contactadas? Como é possível lançar-se para a rua um comunicado deste tipo? Foram realmente contactadas ou não?

Vozes do PS e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada, para responder aos pedidos de esclarecimento, se assim o entender.

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Sr. Deputado Florival Nobre, agradeço as suas perguntas que me dão a possibilidade de o esclarecer, na medida em que, como Deputado e a residir no concelho do Barreiro, nunca o conheci como uma pessoa que se preocupasse com os problemas dos trabalhadores.

Risos do PCP e protestos do PS.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: gostaria de lhes dar um pequeno esclarecimento, bem como especialmente à Sr.^a Deputada.

No concelho do Barreiro e no concelho da Moita toda a vida lutei nas colectividades da Baixa da Bâneira, no Ginásio Atlético Clube, no qual existia a única escola onde ninguém pagava para aprender e ninguém recebia para ensinar, onde eu era simultaneamente director e aluno, como bem pode perguntar ao nosso colega, que foi aqui Deputado à Assembleia Constituinte, José Manuel Figueiredo e também pode perguntar à Columbófila do Barreiro, onde fui director e à Cooperativa Operária Barreirense, onde igualmente fui director.

Pelos vistos, a Sr.^a Deputada não estaria lá no combate.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Não me refiro ao antes do 25 de Abril, mas sim ao momento actual, e, em relação a este, digo-lhe que nunca o Sr. Deputado participou nem conheceu a luta dos trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro.

Manifestações de desagrado do PS.

É sobre a minha intervenção que eu estou a focar o problema. Foi até bem visível que o Sr. Deputado nunca se preocupou, porque até o comunicado do seu partido, endereçado da Federação de Lisboa, era calunioso para a população do Barreiro e para os trabalhadores da Auto-Reconstrutora. É sobre este problema que me estou a basear, Sr. Deputado.

No que respeita ao Sr. Deputado dizer que desconhece os avales e os boicotes que houve na empresa

Auto-Reconstrutora digo-lhe que é lamentável, pois se o Sr. Deputado acaba de dizer que tem documentos que pode mostrar, esses documentos comprovam o que eu disse. Eu também os tenho, Sr. Deputado, e foi a partir deles que tirei todos estes elementos. Será que não é boicote, vales no valor de 1290 contos? Será que não é sabotagem económica letras de favor que numa só operação atingiram 6600 contos? Será que não é sabotagem económica facturas fictícias em nome de Julião Vieira atingindo 544 contos? Eu deixo-lhe a pergunta Sr. Deputado.

Quanto ao Sr. Deputado dizer que eram feitas mobilizações para a Auto-Reconstrutora do Barreiro que tinham à frente mulheres e crianças, não é de admirar. Os chefes de família estavam lá e as mães e os filhos iam para junto dos seus companheiros. Portanto, não é de admirar que lá estivessem mulheres e crianças, além da população do Barreiro que está com os trabalhadores da Auto-Reconstrutora.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — E a Nossa Senhora de Baleizão também!

O Orador: — O Sr. Deputado também disse que desconhecia a sabotagem económica e o que os sócios minoritários defendiam.

E eu informo o Sr. Deputado que eu não sou advogada dos patronos, nem nunca o fui. Nunca defendi o patronato sabotador, porque fui uma das vítimas desse patronato sabotador, portanto, nunca poderia defender esse patronato.

Penso que respondi a todas as perguntas e como o Sr. Deputado fez inicialmente uma grande referência sobre a Auto-Reconstrutora, convido-o a contactar com os trabalhadores e a conhecer realmente os seus problemas, porque é com eles que nós conhecemos a verdade, e só a verdade, e apenas ela é revolucionária.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Findou o período de antes da ordem do dia, mas tenho na Mesa um requerimento assinado por Srs. Deputados do Partido Comunista Português, em número regimental, pedindo a sua prorrogação que deferi.

O Sr. Costa Moreira (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Costa Moreira (PS): — Sr. Presidente, queria pedir um esclarecimento à Sr.^a Deputada Hermenegilda Pereira.

O Sr. Presidente: — Já não poderá fazer esse pedido de esclarecimento, pois o período dos esclarecimentos já terminou.

O Sr. Costa Moreira (PS): — Então queria fazer um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Costa Moreira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero protestar porque a Sr.^a Depu-

tada Hermenegilda Pereira referiu-se aqui à Federação da Área Urbana de Lisboa, do Partido Socialista, dizendo que esta emitira um comunicado a propósito dos acontecimentos da Auto-Reconstrutora do Barreiro, o que é absolutamente falso. Convidou a Sr.^a Deputada a provar perante esta Assembleia, que, de facto, a Federação da Área Urbana de Lisboa emitiu um comunicado nesse sentido.

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença que use da palavra?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dar uma explicação ao Sr. Deputado Costa Moreira. Tenho conhecimento, visto que o li, que esse comunicado foi entregue ao camarada do seu grupo parlamentar que recebeu a comissão de trabalhadores da Auto-Reconstrutora do Barreiro por esta mesma comissão de trabalhadores. Pode assim o Sr. Deputado informar-se e ver esse comunicado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como já disse, está deferido o prolongamento do período de antes da ordem do dia. Cada grupo parlamentar dispõe de cinco minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severino Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trazemos hoje aqui um outro caso em que a desintervenção do Governo levará a graves prejuízos para a economia nacional: o da empresa Supermercados Pão de Açúcar (Supa).

Com efeito, em despacho de 3 de Maio último, assinado pelos Secretários de Estado do Comércio Interno e da Coordenação Económica e pelo Subsecretário das Finanças, o Governo propõe-se ajudar a Supa com um total de cerca de 1 milhão de contos (800 000 contos no mínimo) — tudo isto depois de se anunciar nesse despacho que foi nomeada uma comissão interministerial encarregada de propor a forma de cessação da intervenção do Governo na empresa Supermercados Pão de Açúcar.

Quer dizer, sem ouvir os trabalhadores, e mesmo contra a vontade expressa por estes em plenário de 20 de Março último, o Governo aponta para a devolução da empresa ao antigo patrão.

Tem o Governo, aqui neste caso como noutras, invocado os prejuízos acumulados até fins de 1976, cerca de 300 000 contos. Mas não se diz que destes 300 000 contos cerca de 120 000 respeitam aos prejuízos acumulados pela empresa antes da intervenção. Não se diz que o comendador brasileiro Valentim Dias, a quem o Governo se prepara para entregar a empresa, nem sequer completou o capital social desta, que é de 80 000 contos.

Este capital, o que falta (20 000 contos), foi realizado através de um empréstimo ao Banco que nunca foi liquidado. E é a empresa que tem vindo a arcar nestes dois anos com os juros deste empréstimo, o que só tem dificultado a gestão da mesma.

Mas há mais. Além de não realizar a totalidade do capital social, a administração do Pão de Açúcar do Brasil, antes da intervenção, ainda retirou grandes

importâncias para atender a dívidas de outras empresas do grupo, num total de mais de 57 000 contos.

E, finalmente, a Supa devia à banca, em fins de 1975, antes da intervenção, nada mais, nada menos, do que 461 119 contos!

A acrescentar a tudo isto há ainda as acções de desvio de dezenas de milhares de contos, vales de caixa irregulares, saída ilegal de capitais para o estrangeiro, contas bancárias paralelas à da empresa, «empréstimos» irregulares, etc., etc., — em resumo, gestão ruinosa e deliberada descapitalização da empresa, factos estes denunciados pelos trabalhadores nos cinco processos-crimes por estes instaurados contra os antigos proprietários e administradores do grupo Pão de Açúcar.

Nada disto teve em conta o Governo na sua decisão de 3 de Maio, já referida, que, não sendo definitiva, é, porém, sinal de que as coisas se encaminham no sentido da desintervenção, e não só — também com indemnização choruda aos patrões brasileiros e facilidades de varia ordem, que nunca foram concedidas durante a intervenção do Estado na empresa, e que muito auxílio prestariam aos trabalhadores e à referida empresa.

Os trabalhadores do Pão de Açúcar, que continuam com os seus salários ao nível do CCT de Dezembro de 1974, aprovaram no referido plenário, de 20 de Março último, uma proposta sobre a solução do caso do Pão de Açúcar. Ao aprovarem tal proposta, os trabalhadores do Pão de Açúcar deixaram claro que consideram que a solução mais justa é «a integração das empresas no património do Estado, transformando-as numa empresa pública, pois, efectivamente, só esta solução permite um verdadeiro domínio do Estado e a participação activa e criadora dos trabalhadores, para salvaguardar os interesses da economia nacional, defender com eficácia o poder de compra das populações, bem como dar garantias aos fornecedores, servindo ao mesmo tempo de instrumento regulador dos canais de comercialização, incitamento à produção nacional, e para um bom abastecimento em qualidade e quantidade das populações.» (Comunicado n.º 7 dos trabalhadores.)

Há ainda, para finalizar, um aspecto não menos importante no despacho de 3 de Maio que atrás citei. É aquele que se prende com a referência feita no referido despacho à «concessão de um subsídio temporário para pessoal considerado em excesso», o que não faz prever nada de bom quanto à garantia de postos de trabalho. A declaração do Governo abre perspectivas para despedimentos massivos no Pão de Açúcar para o pessoal considerado em excesso.

Que os trabalhadores sejam ouvidos pelo Governo antes de se decidir em definitivo a sorte da empresa Pão de Açúcar é o que aqueles reclamam.

Aqui trazemos a sua voz, à qual juntamos gostosamente também a nossa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Mais algum grupo parlamentar deseja utilizar o período de cinco minutos?

O Sr. Manuel Dias (PS): — Nós, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Manuel Dias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero trazer a esta Casa um problema que afecta, diria, todos os portugueses, mas muito especialmente os portugueses que se vêem a braços com grandes dificuldades económicas, por verem diminuídos os seus orçamentos familiares. Sabemos e concordamos que os problemas de distribuição dos produtos alimentares do País não se resolvem com a repressão. Mas também sabemos que se não houver um mínimo de repressão da parte das autoridades, os especuladores e açambarcadores farão, por todo o lado, aquilo que melhor entenderem. E é isso que se está a verificar em certos sectores, muito especialmente no sector que comercializa o bacalhau.

Ainda não há muitos dias tive conhecimento pessoal, através de um senhor que, vivendo num pequeno aglomerado populacional de uma freguesia do concelho de Abrantes, tinha em sua casa 23 fardos de bacalhau avaliados em 149 244\$. Bacalhau que ninguém, ou quase ninguém, na aldeia lhe poderia comprar. Mas porquê o bacalhau naquela terra? Qual o potencial comprador desse produto? Comerciantes que procuravam bacalhau fixado em 140\$ por quilo para o revenderem a 200\$ e mais. E aqui cabe perguntar se de facto os portugueses que têm o orçamento familiar baixo têm acesso a bacalhau a 200\$, a 220\$ e até 250\$ por quilo.

Os agentes das Actividades Económicas, conhecedores do facto, deslocaram-se à aldeia e surpreenderam o dito comerciante em flagrante delito. Foi multado, foi o bacalhau apreendido e lançado ao consumo público.

Como sabemos, o Sr. Ministro do Comércio também há poucos dias nomeou uma comissão encarregada de elaborar o relatório para preparar legislação e aperfeiçoar a distribuição dos produtos alimentares. Queria aqui chamar a atenção para as enormes carências com que esses agentes exercem as suas actividades. Tive ocasião de ver que os agentes que se deslocaram àquela localidade faziam-se transportar em dois automóveis que tinham poucas condições para circular na estrada. Não sei mesmo se de regresso a Santarém não teriam sido abordados por agentes da Guarda Nacional Republicana, por terem os pneus completamente lisos, o que não seria a primeira vez.

Quero também dizer aqui que o chefe de brigada se queixava de que a obrigatoriedade de colocarem no carro a chapa «Estado», quando eles se deslocam, especialmente no Centro do País, em missão de serviço, alerta as populações e por vezes passados dois ou três minutos já se sabia por todo o lado que os fiscais tinham entrado na povoação e logo o bacalhau desaparecia, como que por encanto, para a adega, para trás do barril — e quem diz o bacalhau diz, certamente, outros produtos, como, por exemplo, o peixe.

Por impressões trocadas com o chefe da brigada, verifiquei que havia em todo o distrito de Santarém dezena e meia, julgo que dezassete agentes, o que é manifestamente insuficiente para um distrito que tem perto de 350 000 habitantes, com milhares de aglomerados populacionais — pequenos, médios ou grandes — e que era quase impossível exercer, de facto, uma acção capaz.

Porque, como atrás dizia, sabemos que o Minis-

tro do Comércio mandou elaborar um relatório a uma comissão nomeada para tal, também queria frisar aqui que deveriam ser ouvidos, e talvez já o tivessem sido, os agentes que nos vários distritos contactam directamente com os problemas do dia-a-dia, junto de comerciantes que são sérios, mas que estão a ser lesados por comerciantes que sem o menor escrúpulo vão manchando todos os seus colegas.

Este caso do bacalhau é um caso que merece a atenção do Ministério do Comércio. Quando se vendem 60 kg de bacalhau, que é o peso de um fardo, a 200\$ e se realizam 12 000\$ só entre o preço da tabela e o preço por que ele é vendido, se não for mais, apuramos 3600\$. Onde fica esta quantia? Este comerciante disse que o bacalhau tinha sido enviado de Vale de Cambra e isto leva-me a deixar aqui uma pergunta: Quem é que fornece dezenas de fardos de bacalhau, que ao longo de um ano talvez sejam centenas, a um comerciante a que só são atribuídos dois fardos de bacalhau por mês?

Era este problema que desejava aqui levantar com a ideia de que com esta pequena achega se poderia dar um passo firme, mesmo que pequeno, contra a especulação neste país.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PSD): — Sr. Deputado: Estou em absoluto acordo com as afirmações produzidas, porque a nível do problema levantado se faz a mais escandalosa especulação neste país. Entretanto, penso que poderíamos ampliar um pouco o âmbito do problema, dado que há todo um conjunto de agentes neste processo que normalmente não são detectados pela fiscalização.

Queria perguntar ao Sr. Deputado se tem conhecimento de determinados factos que vêm, exactamente, comprovar a afirmação produzida anteriormente por mim. Sabe o Sr. Deputado que há venda de bacalhau verde ainda no alto mar a determinados armadores, à semelhança do que se faz nas lotas, comprando barcos completos na ordem dos quinze mil fardos que, depois de secos, são postos no mercado quando há falta desse produto?

Por outro lado, queria perguntar-lhe se conhece o sistema de distribuição que está a ser feito, que permite que haja retalhistas de mercearia que tenham um contingente de cinquenta e mais fardos, outros tenham um contingente de meia dúzia de fardos e outros que não têm qualquer possibilidade de arranjar bacalhau e que se vêem obrigados, mercê da exigência do público consumidor, a comprá-lo sob a forma especulativa, pagando uma determinada quantia fora do preço estabelecido por lei.

Há ainda outros aspectos que se verificam e que estão a criar condições para a obtenção de grandes fortunas, na medida em que quem tem poder de compra, como determinados grossistas, pode adiantar dinheiro na ordem dos oito a doze meses para poderem obter esse produto. Isto permite-lhes, depois, um ganho escandaloso, sob forma especulativa, quando não há o produto à venda, o que todos sentimos quando o queremos obter.

Em conclusão, queria perguntar se o Sr. Deputado conhece estes aspectos da especulação a nível de armazenistas e grossistas.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Dias.

O Sr. Manuel Dias (PS): — Sr. Deputado: Da especulação a nível de grossistas — no caso concreto que apresenta de comercialização de bacalhau, mesmo dentro dos barcos —, não tenho conhecimento dela. Quero, no entanto, dizer-lhe que acredito que isso aconteça.

Agradeço, entretanto, o seu pedido de esclarecimento, pois isso permite-me dizer-lhe que estou absolutamente convencido de que o grande responsável pela especulação, no que diz respeito ao bacalhau, não é o pequeno, eu diria, o pequenino Tenreiro, aquele muito pequenino. Serão outros, talvez médios Tenreiros. Sobre isto acrescento que não posso aceitar, e nunca poderei concordar, que tendo nós acabado com o Tenreiro — o tal «tubarão» —, possamos permitir que se criem pequenos ou médios Tenreiros que irão, certamente, lesar profundamente o povo português.

O Sr. Presidente: — Mais algum grupo parlamentar deseja usar do benefício de intervenção de cinco minutos?

Pausa.

Como mais ninguém deseja usar da palavra, vamos entrar no período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Deram entrada na Mesa as seguintes propostas de lei do Governo: proposta de lei sobre alteração do artigo 43.º do Código da Contribuição Industrial, que foi admitida e seguiu para a 6.ª Comissão; proposta de lei definidora da competência das autarquias locais, que foi admitida e seguiu para a 11.ª Comissão.

Pausa.

A Sr.ª Deputada Georgette Ferreira ainda não está presente, pois encontra-se doente e na altura própria será notificada para o pedido de comparecência no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS.

O Sr. Deputado António Chaves Medeiros tem aqui um pedido de autorização para que seja inquirido na Polícia Judiciária de Lisboa. Segundo me informam, já tomou conhecimento.

Há, finalmente, um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Francisco Miguel seja ouvido como queixoso no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS. O Sr. Deputado também já tomou conhecimento.

A Assembleia tem alguma coisa a opor a estes pedidos de autorização?

Pausa.

Não há. No entanto, dou a palavra ao Sr. Deputado Francisco Miguel, certamente sobre este assunto.

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente: No próximo dia 7, autorizado pela Assembleia, irei ao tribunal como declarante no processo em que vai ser julgado o pide assassino José Gonçalves.

Nessa altura o juiz, os membros da Comissão que me convoca, ou quem quer que seja, poderá ouvir as declarações que vou produzir. Como aqui tenho afirmado outras vezes, não me considero no dever de comparecer a essa Comissão, porque não quero falar dos pides entre quatro paredes. Prefiro fazê-lo em público. Os membros dessa Comissão podem, eles próprios ou alguém em seu nome, ir ao tribunal e ouvir o que vou dizer. Se, por outro lado, quiserem saber como passei oito anos no campo de concentração do Tarrafal — sujeito a trabalhos forçados —, como não ganhei nada durante esses anos por estar preso, como fui tratado durante os vinte e um anos e dois meses que passei nas cadeias fascistas, podem convocar-me para qualquer outro lado onde, em público, estou disposto a explicar o que a esse respeito posso e quero explicar. Mas não falarei perante alguém que prepara o terreno para facilitar a libertação dos pides sem julgamento ou com penas simplesmente simbólicas.

O meu nome não ficará ligado a nenhum desses processos que condono veementemente, porque os considero injustos e que não deviam existir após o 25 de Abril. Precisamente porque o 25 de Abril derrubou a ditadura fascista é que sempre tenho dado vivas ao 25 de Abril, pois é um acontecimento que considero importante na nossa história e que nunca esquecerei. Mas tudo o que for contra o espírito do 25 de Abril, tal como o entendo, não terá a minha aprovação. Assim, não irei à Rua de António Maria Cardoso onde estive muitas vezes e onde fui brutalmente espancado.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação final global do projecto de lei n.º 16/I, que diz respeito à extinção do Serviço Cívico Estudantil.

Antes, para leitura do relatório, vou dar a palavra ao Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): —

Relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura relativo à votação na especialidade do projecto de lei n.º 16/I sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil

Terminada a discussão na generalidade do projecto de lei n.º 16/I e após ter sido aprovado na generalidade, foi apresentado um requerimento pelo Grupo Parlamentar do PCP nos seguintes termos:

Ao abrigo do artigo 155.º do Regimento da Assembleia da República, requeremos que a apresentação e votação do presente projecto de lei n.º 16/I na especialidade seja remetido à 5.ª Comissão parlamentar especializada.

Este requerimento foi aprovado por maioria. Também pelo Grupo Parlamentar do PSD foi apresentado outro requerimento, que viria a ser aprovado por unanimidade e que dizia o seguinte:

Considerando que o texto sugerido pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura para

o artigo 2.º ofende, em nosso entender, as disposições combinadas dos artigos 167.º, alínea n), e 168.º, n.º 1, da Constituição, sem olvidar a explicitação consagrada no artigo 180.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do PSD requer que antes da votação final naquela Comissão de Educação, Ciência e Cultura seja obtido parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais.

Submetido à discussão na especialidade, na Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu-se a uma primeira votação das propostas de substituição, que tinham sido apresentadas antes do encerramento da discussão na generalidade, tendo-se estabelecido que se procederia a uma votação final quando se dispusesse do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais.

Em relação ao artigo 1.º existia apenas uma proposta de substituição do PCP, que visava aditar a expressão «nameadamente o direito de ingressarem no ensino superior no ano lectivo de 1977-1978», que foi rejeitada. Votaram a favor os Deputados do PCP, contra os do PS e do CDS e abstiveram-se os do PSD.

Em relação ao artigo 2.º existiam várias propostas do PSD, do CDS e do PCP, que foram apreciadas pela Comissão. O PCP retirou a favor de uma proposta do PSD a sua, que visava eliminar a frase «bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino».

Foi discutida e submetida a votação a proposta do PSD, que propunha a seguinte redacção para o artigo 2.º

ARTIGO 2.º

1. O Governo poderá legislar no prazo de noventa dias, sobre as condições de acesso ao ensino superior no ano lectivo de 1977-1978, nos termos do artigo 76.º da Constituição, por forma a evitar que a extinção do Serviço Cívico Estudantil possa causar prejuízos aos directamente interessados.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, o Governo ouvirá previamente as assembleias de representantes dos estabelecimentos do ensino superior.

Esta proposta foi rejeitada, com os votos contra do PS e do CDS e a favor do PSD e do PCP.

Foi também rejeitada a proposta do PSD de aditamento de um novo número ao artigo 2.º, nos seguintes termos:

2. O tempo de prestação de serviço no âmbito do Serviço Cívico será descontado no período da prestação do serviço militar obrigatório, sem prejuízo do tempo mínimo necessário à preparação militar básica.

Votaram a favor os Deputados do PSD, contra os do PS e CDS e abstiveram-se os do PCP.

Foi aprovada a proposta do CDS de substituição no texto do artigo 2.º, de «o Governo fica autorizado a legislar», por «deverá o Governo legislar».

Votaram a favor o PS e o CDS, contra o PSD e abstiveram-se o PCP.

O texto da proposta de lei n.º 16/I ficaria, portanto, com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

É revogado o Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, que institui o Serviço Cívico Estudantil, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1977, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no mesmo Serviço.

ARTIGO 2.º

O Governo deverá legislar, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei, sobre as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978, bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino, tendo em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimulando e promovendo a entrada nele dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

ARTIGO 3.º

No prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei, o Governo tomará as medidas necessárias à regulamentação do processo de extinção do Serviço Cívico Estudantil.

Entretanto foi recebido o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, que incidiu sobre o texto de substituição apresentado inicialmente pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura e não sobre o texto aprovado numa primeira votação na especialidade.

Transcreve-se em anexo esse parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais.

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu a uma votação final, tendo alterado, por unanimidade, a redacção do artigo 2.º, que ficou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Competirá ao Governo, em tempo oportuno, tomar as necessárias medidas legislativas sobre as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978.

Feita a votação na especialidade na Comissão, deliberou esta propor ao Plenário o seguinte texto:

ARTIGO 1.º

É revogado o Decreto-Lei n.º 270/75, de 30 de Maio, que institui o Serviço Cívico Estudantil, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1977, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no mesmo serviço.

ARTIGO 2.º

Competirá ao Governo, em tempo oportuno, tomar as necessárias medidas legislativas sobre

as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978.

ARTIGO 3.º

No prazo de noventa dias, a contar da entrada em vigor da presente lei, o Governo tomará as medidas necessárias à regulamentação do processo de extinção do Serviço Cívico Estudantil.

O PS, o PSD, o CDS e o PCP reservaram as suas declarações de voto para o plenário.

Palácio de S. Bento, 29 de Abril de 1977.— O Presidente, *Nuno Abecasis*. — O Relator, *José Leitão*.

Vou agora proceder à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais que faz parte integrante deste relatório, e o parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, e que vem em anexo. É o seguinte:

Durante a apreciação do projecto de lei n.º 16/I, sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil, na formulação que lhe foi dada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, foi apresentado, na sessão de 11 de Março de 1977, no Plenário da Assembleia da República, por um deputado do PSD, o requerimento seguinte:

Considerando que o texto sugerido pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura para o artigo 2.º ofende, em nosso entender, as disposições combinadas dos artigos 167.º alínea n), e 168.º, n.º 1, da Constituição, sem olvidar a explicitação consagrada no artigo 180.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do PSD requer que antes da votação final naquela Comissão de Educação, Ciência e Cultura seja obtido parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais.

Tendo sido votado por unanimidade o precedente requerimento e em respeito dessa votação, a Comissão de Assuntos Constitucionais entende proferir, sobre a matéria em causa, o seguinte parecer:

O artigo 2.º do texto de substituição apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura ao projecto de lei n.º 16/I acha-se assim formulado:

O Governo fica autorizado a legislar, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor da presente lei, sobre as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978, bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino, tendo em conta as necessidades do País em quadros qualificados e estimulando e promovendo a entrada nele dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras.

Sendo dada ao Governo, na fórmula daquele artigo 2.º, uma autorização para legislar, «sobre as condições de acesso ao ensino superior, bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino», terá essa autorização cobertura constitucional?

Na Constituição da República — norma primária da produção de normas jurídicas — defere-se a função legislativa à Assembleia da República, ao Governo e ao Conselho da Revolução (artigos 164.º e 167.º, 229.º e 148.º).

As áreas em que cada um destes órgãos legislativos poderão actuar, os requisitos formais e os limites substanciais dos actos normativos deles emergentes, define-os também a Constituição.

E assim, especificamente, os decretos-leis do Governo não poderão incidir sobre matérias de exclusiva competência da Assembleia da República, salvo o caso de autorizações legislativas.

Quando o Governo pretende legislar sobre essas matérias, por julgar, em seu critério, oportuno e conveniente fazê-lo, terá de obter da Assembleia da República a necessária autorização legislativa.

Mas as autorizações legislativas a conceder ao Governo pela Assembleia da República, autênticas delegações de poderes que são, hão-de conformar-se com o disposto nos artigos 167.º e 168.º da Constituição e 179.º e 180.º do Regimento da Assembleia.

Será importante referir, desde logo, que a iniciativa do processo desencadiado para uma lei de autorização cabe exclusivamente ao Governo.

Tal decorre do artigo 180.º, alínea a), do Regimento, que, além de constituir uma explicitação do artigo 168.º da Constituição, representa uma limitação que a si própria estabeleceu a Assembleia da República. É também assim noutras sistemas constitucionais, podendo citar-se, à guisa de exemplo, o disposto no artigo 38.º da Constituição da República Francesa de 1958.

E comprehende-se que assim seja. Conceder uma autorização não pedida, poderá equivaler a práticas inúteis, pois se a Assembleia, *sponte sua*, delega poderes próprios e exclusivos para legislar no Governo, que certezas terá, à partida, de que este quer ou pode usar desses poderes delegados?

Por outro lado, a Assembleia não deve, nem pode, impor ao Governo a obrigação de legislar sobre matérias da sua exclusiva competência e não há dúvida de que uma autorização não pedida se poderia traduzir numa tentativa de imposição, que parece carecer de qualquer cobertura constitucional ou mesmo política.

Se estas considerações valem, necessariamente, quanto ao processo especial de autorização legislativa previsto no artigo 168.º da Constituição, igualmente abonam a tese, *a fortiori*, que rejeite a possibilidade de conferir autorizações não pedidas sem o recurso àquele processo.

De facto, mal se compreenderia que a Constituição e o Regimento exigissem a iniciativa originária do Governo, quanto ao pedido, naturalmente fundamentado, de uma autorização legislativa; que exigissem a definição do objecto, da extensão e duração dessa autorização, tudo como se dispõe nos artigos 168.º da Constituição e 179.º e 180.º do Regimento e se fosse dispensar aquela iniciativa e porventura os indicados requisitos, quando a Assembleia da República decidisse, à margem daqueles preceitos, declarar num qualquer artigo, de uma qualquer lei, que autorizava o Governo a legislar sobre uma qualquer matéria da sua exclusiva competência.

Das considerações expostas, parece poder já concluir-se que a autorização para o Governo legislar

sobre as «condições de acesso ao ensino superior, bem como a expansão e diversificação desse mesmo ensino», autorização expressa no artigo 2.º do texto de substituição do projecto de lei n.º 16/I, não tem cobertura constitucional nem regimental.

Acresce que, em matérias de ensino, só é da competência exclusiva da Assembleia da República legislar sobre as «bases do sistema de ensino», como dispõe a alínea n) do artigo 167.º da Constituição.

A ser assim, o Governo tem, em toda a área de ensino que não possa ser incluída nas bases do sistema, competência legislativa em concorrência com a Assembleia da República.

Deste modo, para quem considerasse que a matéria contida no artigo 2.º do texto em causa não era matéria de bases de ensino, sobre a mesma poderia o Governo legislar sem carecer de qualquer autorização, sendo de todo inútil e mesmo inconveniente a autorização nele contida.

Mas, a pôr-se o problema de considerar, como parece ter sido pressuposto pela Comissão de Educação Ciência e Cultura, que as matérias que respeitam à expansão e diversificação do ensino superior se incluem nas «bases do sistema de ensino», e logo da competência exclusiva da Assembleia da República, parece que esta não poderá delegar os seus poderes legislativos sobre essas mesmas matérias sem que, pelo processo próprio, se nisso estiver interessado, o Governo solicite a competente autorização.

Palácio de S. Bento, 15 de Abril de 1977. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais — Vital Moreira. O Relator, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Vai agora proceder-se à votação final global do projecto de lei n.º 16/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com abstenção do PCP e os restantes votos a favor.

O Sr. Presidente: — Vou agora interromper a sessão para o habitual intervalo, fazendo os Srs. Deputados, que assim o desejarem, as declarações de voto, sobre o projecto de lei que acaba de ser votado, após o intervalo.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Quanto às votações globais, reconsiderando melhor, e até por uma sugestão do nosso colega Rui Pena, parece-me que não posso pôr em votação global o texto todo. Tenho de pôr em votação global artigo por artigo, porque, na verdade, pode acontecer que a Câmara, que não está vinculada ao parecer da Comissão, queira rejeitar um artigo e aprovar outro, porque a decisão da Comissão não vincula a Assembleia.

O Sr. Deputado Sousa Franco deseja manifestar a sua opinião sobre este assunto?

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente: Embora não tenha aqui o Regimento, parece-me

que o que houve na Comissão de Educação, Ciência e Cultura foi a votação na especialidade, e, consequentemente, não vai haver aqui uma nova votação nesse sentido. A votação final global é uma só, que ou ratifica ou infirma a votação na especialidade feita na Comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Rui Pena, gosta de ouvi-lo antes de me decidir.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Salvo outra interpretação, a minha opinião é perfeitamente coincidente com a apresentada pelo Sr. Deputado Sousa Franco.

A reflexão que tive a honra de fazer a V. Ex.ª, reportava-se ao facto de ter iniciado esta votação — a meu ver indevidamente — pela votação do artigo 1.º, quando efectivamente, nos termos regimentais, V. Ex.ª devia ter posto à votação na globalidade todo o diploma que já havia sido votado na especialidade, artigo por artigo, na Comissão. É precisamente, salvo erro e melhor opinião, a lição do artigo 157.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Efectivamente foi isso que eu disse. Famos pôr à votação na globalidade o projecto de lei n.º 16/I. É isso mesmo que vamos fazer.

Há mais alguma dúvida?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente: Era apenas para dizer que é esse também o nosso entendimento. A ratificação global é uma só em relação a todo o texto votado na especialidade.

O Sr. Presidente: — Foi, aliás, o que sempre se fez. Era exactamente isso que eu tinha feito, simplesmente houve aqui um lapso: foi a leitura do parecer da Comissão. Uma vez isso, vamos agora votar na globalidade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É a votação anterior, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — É sim, Sr. Deputado. Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja fazer declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acaba de ser aprovado por este Plenário mais um dos projectos de lei que o nosso partido apresentou à Assembleia da República nesta sessão legislativa.

Extinto que está o Serviço Cívico Estudantil, não é tempo de falar no passado. Antes nos devemos virar para o futuro, com a audácia e a imaginação

suficientes para compensar a juventude estudantil portuguesa pelos três anos de frustração que acaba de viver.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o sentido do voto, como o sentido do projecto de lei apresentado pelo CDS, é muito mais o de uma aposta no futuro imediato do que o de deitar no cesto do lixo da história uma instituição injusta, inoperante, desmotivante, que nasceu caduca.

Foi por isso que no nosso projecto tivemos a preocupação de apontar, logo em Outubro, para a «necessária expansão da rede do ensino superior» e para a «utilização da Universidade Aberta e de outros meios de ensino à distância».

Se outros tivessem sentido, como nós, a premência de se encetar então o caminho que se impunha, em vez de se esgotarem em disputas estéreis, mais cedo teríamos chegado a este momento e de mais tempo disporíamos para, em conjunto, definir as metas que nos propomos atingir.

Tal não aconteceu, e foi lamentável.

Contudo, o CDS não quer deixar de vincar, de forma bem clara, hoje e aqui, a gravidade que resultaria de transformar o ano propedéutico já anunciado, mas infelizmente tão pouco falado ou debatido publicamente, numa segunda e mais frustrante experiência de Serviço Cívico encapotado.

Consciente das responsabilidades que sobre ele pesam, mercê da sua implantação nos estabelecimentos de ensino, o CDS pode anunciar já a esta Assembleia e ao País que a Juventude Centrista irá promover umas «jornadas», de âmbito nacional, sobre os objectivos, a organização e os meios materiais necessários para que o futuro ano propedéutico corresponda aos anseios de quantos o irão frequentar e às reais necessidades da comunidade nacional.

Chegou a altura de mobilizar a sociedade portuguesa, e em especial a juventude, na descoberta das soluções que permitam, efectivamente, democratizar o acesso ao ensino superior e, do mesmo passo, impedir o desperdício da capacidade de tantos jovens que seguem cursos desajustados da sua vocação ou que, por deficiências organizativas, se vêem obrigados a abandonar carreiras iniciadas. Para que tal suceda, a nós não restam dúvidas de que a via da participação é a mais adequada e que não serão demais todas as ideias construtivas que seja possível recolher.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Este é o sentido que damos ao nosso voto. Esta a obrigação que sobre si assumiram as instituições democráticas ao extinguirem o Serviço Cívico Estudantil.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta também para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata congratula-se com a extinção do Serviço Cívico Estudantil, agora finalmente aprovada. Há muito que a esmagadora maioria dos estudantes vinha reclamando tal medida. Aliás, já antes da sua institucionalização a Juventude Social-Democrata tinha sido a primeira organização juvenil

a criticar a anunciada criação daquilo que foi um mero paliativo destinado a esconder a total incapacidade dos governos gonçalvistas para conseguirem resolver os problemas postos pelo aumento do número de candidatos ao ensino superior e para procederem a uma reforma democrática do ensino.

Além disso, foi visível a intenção de, também aqui, copiar experiências análogas levadas a cabo na década de 40 em vários países da Europa de Leste, em que os estudantes foram instrumentalizados para manipular as populações, num dos casos mais espantosos de dirigismo ideológico da História ao serviço de uma nova classe dirigente.

De novo reiteramos a nossa homenagem à esmagadora maioria dos estudantes que respeitou a vontade livremente expressa e a maneira de ser do povo, não se deixando instrumentalizar pela classe burocrática que, com base numa estrutura de capitalismo de Estado e falando em nome dos trabalhadores que pretendia oprimir, tentou, em 1975, impor uma nova ditadura terrorista aos portugueses. Graças à atitude da quase totalidade dos estudantes, fiéis ao seu passado de luta contra a anterior ditadura, a perda do domínio das escolas e o fracasso das intenções iniciais do Serviço Cívico abriram as portas a uma das primeiras derrocadas de um dos vários monopólios que o PCP tinha conseguido na sociedade portuguesa.

A partir daí, o Serviço Cívico vegetou mais algum tempo sem objectivos que justificassem a sua subsistência.

Agora, os jovens portugueses ficam livres de uma estrutura inútil que era um encargo para o País e a todos prejudicava duramente, fazendo perder um ano na formação daqueles cujo contributo real para a comunidade era adiado sem proveito para ninguém.

No entanto, os sociais-democratas preocuparam-se, desde o início do debate da questão da extinção do Serviço Cívico, com a situação dos vinte e três mil estudantes, aproximadamente, nele inscritos no ano lectivo de 1976-1977. Aprovados no ciclo complementar do ensino secundário e tendo perdido um ano suplementar, não podem eles ser prejudicados no acesso ao ensino superior. Por isso, os Deputados do PSD congratulam-se por ter sido aditada no artigo 1.º do texto votado a ressalva «sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no mesmo Serviço Cívico. Lamentam, porém, que já no artigo 2.º, ao serem referidas as medidas legislativas que ao Governo competirá tomar sobre as condições de acesso ao ensino superior para o ano lectivo de 1977-1978, não tenha sido aprovado o aditamento que constava da sua proposta alternativa, «por forma a evitar que a extinção do Serviço Cívico Estudantil possa causar prejuízos aos directamente interessados».

Na Comissão, os representantes do PSD abstiveram-se na votação de uma proposta de aditamento do PCP, visando o ingresso automático dos referidos estudantes no ensino superior. Em primeiro lugar, por entenderem que a referência ao respeito dos direitos adquiridos pelos estudantes inscritos no Serviço Cívico era suficiente, e também porque os proponentes não demonstraram cabalmente, na altura, o bom fundamento da sua proposta. Deve referir-se que, já posteriormente a esta votação na Comissão, ocorrida em Março, e conforme já foi afirmado nesta Assembleia, o Conselho Nacional da Juventude Social-Democrata

entendeu que entre os referidos direitos adquiridos se deveria incluir o do referido ingresso que, aliás, como acima se viu, cabe na formulação aprovada para o artigo 1.º.

Os Deputados do Partido Social-Democrata viram rejeitadas duas propostas de aditamento ao artigo 2.º Uma delas impunha a audição prévia pelo Governo das assembleias de representantes dos estabelecimentos de ensino superior e das associações de estudantes sobre as medidas a tomar relativamente às condições de acesso ao ensino superior no ano lectivo de 1977-1978; outra previa o «desconto no período da prestação do serviço militar obrigatório do tempo de prestação de Serviço Cívico, sem prejuízo do tempo mínimo necessário à preparação militar básica».

No primeiro caso, parece evidente que os órgãos das escolas, directamente interessados, bem como as organizações representativas dos estudantes, seriam ouvidos, a título consultivo, com manifesto e indiscutível proveito. Entendem os sociais-democratas, aliás, que as medidas importantes a tomar relativas ao ensino superior devem, na generalidade dos casos, ser precedidas das referidas consultas. Como já afirmaram no debate na generalidade, não poderá, nomeadamente, haver reforma democrática do ensino com um mínimo de sucesso sem auscultação das opiniões dos representantes dos docentes, estudantes e outros elementos presentes nos referidos órgãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — No que se refere à segunda proposta referida, poderia ser explicitado aquilo que, é certo, já consta da legislação que regulou o Serviço Cívico.

Finalmente, não podem os Deputados do PSD deixar de se congratular pela aprovação unânime da nova redacção do corpo do artigo 2.º, na sequência de um notável, exaustivo e definitivo parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, aí também aprovado por unanimidade, e pedido por iniciativa do PSD. Nele se veio a dar razão às fortes reservas que tínhamos levantado na discussão na generalidade à autorização legislativa que, fora das normas constitucionais e regimentais, se pretendia dar ao Governo para legislar sobre matéria tão vasta e tão vaga como a «expansão e diversificação do ensino superior». Substituindo o texto do referido preceito, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura deu provas da sua maturidade e da sua habitual preocupação em aperfeiçoar o mais possível, por consenso, os textos dos projectos e propostas discutidos.

Em conclusão, deu-se um passo importante com a aprovação deste projecto de lei, mas o Governo deve, pelos meios constitucionais e regimentais, propor as necessárias e urgentes reformas democráticas do ensino secundário, especialmente o terminal, e do ensino superior, procurando, nomeadamente, conseguir a efectiva igualdade no acesso de todos a qualquer grau de ensino, de acordo com a sua capacidade e aptidões e independentemente da região onde vivam, do nível cultural e das condições socioeconómicas das respectivas famílias.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão, para uma declaração de voto.

O Sr. José Leitão (PS): — O Grupo Parlamentar do PS congratula-se com a aprovação na especialidade do projecto de lei n.º 16/I, sobre a extinção do Serviço Cívico Estudantil.

Como dissemos já durante a discussão na generalidade, o chamado Serviço Cívico Estudantil não só não resolveu o problema real que motivou a sua criação — a necessidade de impedir a entrada imediata dos milhares de estudantes que procuravam ter acesso ao ensino superior —, como também não correspondeu aos objectivos que lhe foram atribuídos aquando da sua instituição.

Congratulamo-nos também por a Comissão ter acabado por encontrar uma redacção que mereceu unanimidade para o artigo 2.º, que, com efeito, como resulta, nomeadamente, do relatório, foi aquele que suscitou mais discussão.

Desta forma, o preceito tornou-se de interpretação mais clara e evitaram-se ambiguidades e potenciais inconstitucionalidades, com o que só beneficiaram naturalmente os candidatos ao ensino superior.

Quanto ao artigo 1.º, em que o PCP propôs que se aditasse a expressão «nomeadamente o direito de ingressarem no ensino superior no ano lectivo de 1977-1978», votámos contra, tal como, aliás, todos os outros partidos, excepto o PCP, por entendermos que só há que ressalvar os direitos adquiridos pelos estudantes legalmente inscritos no Serviço Cívico. Aditar a expressão proposta pelo PCP seria afirmar que, pela legislação existente, a inscrição no Serviço Cívico é condição não só necessária como suficiente para o ingresso na Universidade. Não nos parece ser essa a melhor interpretação da legislação existente.

As propostas de substituição apresentadas pelo PSD ao texto do artigo não mereceram também a nossa aprovação.

O aditamento de um número em que se exigia a prévia audição das assembleias de representantes do ensino superior foi por nós rejeitado, por desnecessário e incorrecto. Desnecessário, porque o MEIC está aberto ao diálogo com todas as entidades responsáveis e acatadoras da ilegalidade democrática, e incorrecto, porque pensamos que o Conselho Directivo e o Conselho Científico são igualmente interlocutores qualificados e representativos.

Pretender, como pretendia o PSD, regular, por outro lado, nesta lei sobre a extinção do Serviço Cívico matéria referente ao serviço militar, estabelecendo que o tempo de prestação do Serviço Cívico será descontado no período da prestação do serviço militar obrigatório, parece-nos também igualmente uma posição incorrecta e que não podemos aprovar. Não nos parece que seja a melhor forma de legislar, regular matéria referente à reformulação do serviço militar a propósito de uma lei deste tipo.

É evidente que se pretende apenas uma certa propaganda fácil à custa de um entendimento menos correcto da responsabilidade e competência da Comissão de Educação, Ciência e Cultura. A lei agora aprovada foi-o com um texto claro, preciso e conciso, o que só facilitará a actividade legislativa do Governo destinada a regular o acesso ao ensino superior e resolver os problemas que a extinção do Serviço Cívico Estudantil deixa em aberto.

Estamos certos de que os jovens estudantes e suas famílias esperam com atenção e confiança as medidas

que o Governo não deixará de tomar para fazer face a esta situação. Temos consciência da dificuldade da tarefa que o Governo tem de enfrentar e estamos certos de que dará, mais uma vez, o melhor do seu esforço.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP absteve-se na votação deste projecto de lei por duas ordens de razões fundamentais: primeiro, porque o PCP não se opõe à extinção do Serviço Cívico Estudantil, porque considera, por um lado, que tal Serviço, por causas já por nós levantadas no decorrer da discussão e em anteriores declarações de voto da Comissão e, na generalidade, no Plenário, não pôde cumprir os objectivos para que foi criado; e, por outro lado, porque não há actualmente condições para que um serviço deste tipo seja possível, acontecendo que a sua continuação, no estado em que estava, tem sido, para além de aspectos positivos embora, objecto de justa crítica e frustração por parte de muitos estudantes.

O PCP — isso é conhecido — apoiou, entretanto, numa perspectiva revolucionária, a criação de um Serviço Cívico Estudantil, completado por um ano propedêutico, não só como medida conjuntural, mas como medida tendente a permitir encarar a questão de acesso ao ensino superior, a do início da ligação dos estudantes ao trabalho junto do povo em geral, segundo o princípio da unidade entre educação e prática produtiva, e no sentido do «serviço à comunidade», que viria, aliás, a ser expresso na Constituição como um objectivo prioritário da política da juventude, no ponto 2 do artigo 70.º Uma e outra posição, a de ontem e a de agora, são coerentes porque a ambas orienta a análise da situação concreta e o mesmo projecto programático de democratização do ensino.

É, aliás, bom notar que grande parte do inêxito do Serviço Cívico Estudantil se deveu ao boicote que junto do aparelho de Estado foi promovido pelas forças da direita reaccionária, assim como é bom notar que o Serviço Cívico Estudantil não era, de modo algum, cópia de modelo alheio, mas antes uma forma original, aparecida no meio do processo revolucionário português e como tal, inclusivamente, considerada por organismos da UNESCO.

Em segundo lugar, não pretendendo opor-se à extinção do Serviço Cívico Estudantil pelos motivos expressos, o PCP não pode, no entanto, permitir que o seu voto favorável a este projecto de lei pudesse servir como caução a uma política que no momento da primeira votação em plenário já se adivinhava e hoje mais se confirma como inadequada aos interesses dos estudantes e da democratização do ensino. A nossa posição seria provavelmente diferente se, por exemplo, a extinção do Serviço Cívico Estudantil decorresse explicitamente de uma política de ensino que fosse outra.

Assim, com esta abstenção, o Grupo Parlamentar do PCP quer manifestar o seu desacordo com uma política de que a extinção do Serviço Cívico Estu-

dantil, pelo modo como é feita, é uma peça de uma política que tem o significado malthusiano e, no fundo, profundamente discriminatória.

Na Comissão, os Deputados comunistas apresentaram uma proposta tendente a garantir que os estudantes inscritos no Serviço Cívico Estudantil no ano lectivo de 1976-1977 ingressassem automaticamente no ensino superior no ano lectivo de 1977-1978. Embora hoje esta posição seja por outros, com argumentos talvez diferentes, igualmente perfilhada, só os Deputados comunistas votaram a seu favor na Comissão.

No seguimento desta posição, votámos também favoravelmente uma proposta apresentada pelo PSD que incluía a indicação de que, na legislação sobre o acesso ao ensino superior, o Governo deveria ouvir previamente as assembleias de representantes dos estabelecimentos de ensino superior e as associações de estudantes. Esta proposta foi derrotada, embora permitisse, pelo menos, minorar o arbitrio das decisões governamentais sobre esta matéria.

Entretanto, congratulamo-nos que, com base no parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, tenha sido retirada a forma de autorização legislativa inicialmente contida no texto e a possibilidade que se abria ao Governo de legislar sobre matérias por nós consideradas de âmbito das bases gerais do ensino, da competência reservada da Assembleia da República.

Entretanto, o que o Governo planeou e já anunciou quanto ao acesso ao ensino superior agrava a situação de estudantes a ele candidatos. O exame de aptidão e o modo como é formulado, *numerus clausus* e a forma como tem vindo a ser decretado, o facto de não se vislumbrarem quaisquer medidas de discriminação positiva a favor dos trabalhadores e dos filhos das classes trabalhadoras, o facto de não se saber ao certo como será o próximo ano propedêutico, com que professores e em que instalações funcionará, revelam uma política sem perspectivas, que não se vê como poderá apontar no sentido da concretização de preceitos constitucionais como o que diz que o «Estado deve modificar o ensino de modo a superar a sua função conservadora de divisão social no trabalho» e aquilo que é disposto no artigo 76.º da Constituição.

Sabemos que em Portugal a proporção entre o número de estudantes universitários e a população é a mais baixa da Europa e mesmo mais baixa do que aquela que existe nos países do chamado Terceiro Mundo. Sabemos que não se dispõe ainda em Portugal de elementos que permitam calcular a quantidade e qualidade dos diferentes tipos de técnicos médios e superiores necessários nos próximos anos; mas sabemos também que as próprias transformações económicas e sociais profundas realizadas no nosso país no desenvolvimento do 25 de Abril de 1974, assim como as carências herdadas da estrutura débil da economia saída do fascismo e como também os imperativos e metas constitucionais não permitem fundamentar qualquer perspectiva malthusiana do fechamento do ensino superior.

Sabemos também que, tal como é previsto o acesso ao ensino superior, um agravamento virá a verificar-se com o argumento de seleccionar os melhores; representará, sim, a segregação da esmagadora maio-

ria dos estudantes e a selecção de uma grande maioria de estudantes originários das camadas sociais mais favorecidas. É ver-se o facto indesmentível da corrida aos explicadores, que se pagam bem, para preparar estudantes para os próximos exames de aptidão. Ninguém de boa fé ignora que, em sociedades como a nossa, e para mais com o nosso passado ainda recente, a selectividade de classe com raízes económicas e sociais, mas também com implicações culturais, funciona como uma agravante da divisão social do trabalho típica das sociedades capitalistas. Sabemos também, porque não somos irresponsáveis, que este facto não se altera de um dia para o outro, o que é dizer, num espaço de poucos anos. Agora o que sabemos também é que uma vontade política socialista pode e deve começar a combatê-la.

O facto de as propostas que apresentámos, ou que votámos favoravelmente, não terem sido aprovadas, assim como a política que desta lei se aproveitará, e que esta lei ajuda a possibilitar, justificam, pois, plenamente a nossa abstenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama para ler o parecer da Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração sobre a viagem do Sr. Presidente da República a Madrid.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração da Assembleia da República, tendo apreciado a mensagem do Presidente da República em que solicita o assentimento para se deslocar nos dias 23, 24, 25 e 26 do mês em curso a Madrid, em viagem de carácter oficial, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de resolução:

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º da Constituição, a Assembleia da República dá o seu assentimento à viagem oficial do Presidente da República a Madrid nos dias 23, 24, 25 e 26 do mês em curso.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Ninguém pede a palavra?

Pausa.

Há alguma oposição?

Pausa.

Considero-o aprovado por unanimidade.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados e sobretudo dos grupos parlamentares para o seguinte: acabo de receber um telefonema do Protocolo do Estado a transmitir um convite do Sr. Presidente da República ao Presidente da Assembleia e a um representante de cada grupo parlamentar para o jantar que oferece no Palácio da Ajuda na próxima segunda-feira, dia 16, pelas 20 horas, em honra do Sr. Vice-Presidente dos Estados Unidos. O protocolo deseja saber até amanhã de manhã o nome dos representantes dos grupos parlamentares.

Amanhã, às 10 horas, estou na Assembleia e agradeço muito aos grupos parlamentares que escolhessem o convite que os vai representar no jantar em honra do Sr. Vice-Presidente dos Estados Unidos.

Portanto, amanhã, entre as 10 horas e as 10 horas e 30 minutos seria boa hora de me fazerem o favor de dar o nome do Sr. Deputado que vai representar o seu grupo, a não ser que queiram resolver já, isso é com os Srs. Deputados.

Por outro lado, a despeito de se tratar simplesmente de uma visita de cumprimentos, quero informar a Assembleia de que o Sr. Vice-Presidente dos Estados Unidos visita o Presidente da Assembleia, em visita de cumprimentos, nesse mesmo dia, segunda-feira, dia 16, pelas 15 horas. É uma comunicação que faço, porque entendi que a devia fazer, a despeito de se tratar de uma visita puramente de cumprimentos e protocolar, ao Presidente da Assembleia.

Vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 27/I, que veda a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza a actividade económica em determinados sectores.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos Robalo para proceder à leitura do relatório.

O Sr. Carlos Robalo (CDS):

Relatório

A Comissão de Economia, Finanças e Plano procedeu à discussão e votação na especialidade do texto de substituição da Comissão à proposta de lei 27/I, sobre a definição das áreas vedadas a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza, dando cumprimento à decisão do Plenário da Assembleia da República tomada na reunião de 5 de Maio, após aprovação do texto na generalidade.

Tendo sido reconhecida a objecção de em assunto de tal importância e natureza não ser aconselhável que os trabalhos da Comissão de Economia, Finanças e Plano, para votação na especialidade da proposta de lei n.º 27/I decorressem em privado, foi excepcionalmente e por decisão unânime autorizada a presença da Imprensa na reunião.

Em resultado das deliberações foi aprovado o texto anexo, do acordo com votações constantes do livro de actas da Comissão, sobre o qual deve incidir a votação final e global no Plenário.

Por proposta do Partido Comunista Português, foi acordado que figurasse no relatório o entendimento da Comissão sobre as entidades definidas no artigo 3.º, n.º 2, designadamente as instituições parabancárias, de que são exemplo as sociedades de investimento. Nesse entendimento, tais entidades nunca poderão exercer a actividade bancária quer comercial quer de investimento.

Palácio de S. Bento, em 11 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão, António Manuel de Oliveira Guterres. — Os Relatores, António Luciano Pacheco de Sousa Franco — Fernando de Almeida Sousa Marques — José Macedo Pereira.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação final global da proposta de lei n.º 27/I segundo o texto da Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada, com 27 votos contra (PCP), abstenções do CDS e os restantes votos a favor.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja fazer declarações de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pouco mais de um ano da promulgação da Constituição, a Assembleia da República acaba de adoptar uma decisão que a fere gravemente e que carreia novas ameaças ao regime democrático.

A maioria formada pelo PS e pelo PPD/PSD, com o apoio encapotado e ainda não completamente satisfeito do CDS, consumou o plano que vinha elaborando desde há meses, impondo à Câmara um texto que prepara os instrumentos jurídicos para uma grande ofensiva contra as nacionalizações — conquista das maiores da Revolução de Abril.

Os apelos que aqui produzimos no decorrer do debate na generalidade e na declaração de voto da primeira votação não foram correspondidos. As propostas de alteração apresentadas pelo PCP não foram, integral ou substancialmente, contempladas.

A fulminante discussão e votação na especialidade não teve em conta as graves repercussões dos dispositivos que denunciámos, pôs em evidência as posições fechadas dos partidos que formaram a maioria, revelou, por isso mesmo, a existência de acordos extraparlamentares, contra os quais esbarraram as justas razões e argumentos dos Deputados comunistas.

O texto aqui trazido à votação final global, com pequenas alterações de sentido variado ou mesmo oposto, mantém as grandes linhas do texto que rejeitámos na generalidade.

Consequentemente, o Grupo Parlamentar do PCP voltou a votar contra.

Consequentemente, o Grupo Parlamentar do PCP volta a afirmar que o decreto da Assembleia da República sobre a delimitação dos sectores público e privado desrespeita a Constituição da República, atenta contra uma das conquistas fundamentais da Revolução de Abril, lesa os interesses dos trabalhadores e de todo o povo, contraria a recuperação e o desenvolvimento económico, ameaça as liberdades, a democracia e o futuro socialista de Portugal.

O texto agora submetido à votação final global manteve os dispositivos que reduzem drasticamente os sectores vedados à iniciativa privada em relação à situação até agora de facto existente; os que permitem a reinstalação do grande capital no estratégico e decisivo sector financeiro da economia nacional; os que consentem, sem garantias bastantes, a associação de empresas nacionalizadas com entidades estrangeiras e agrava, agora, sem nenhuma justificação, esse regime, com a permissão de associações com o próprio capital nacional; os que abandonam à decisão discricionária de um Governo apostado na recuperação capitalista a decisão sobre situações das mais relevantes para a defesa das nacionalizações; os que estabelecem, em flagrante violação da Constituição, a possibilidade de entrega da gestão e exploração de cerca de dois terços das empresas nacionalizadas ao capital privado, não representando garantia suficiente as normas, agora introduzidas, que tornam obrigatória a consulta aos trabalhadores e a decisão por decreto-lei.

Não deixamos sem referência a eliminação do artigo 11.º e louvamo-nos da denúncia que dele fizemos como gritantemente atentatório da dignidade nacional.

Mantemos, pois, a acusação de que a proposta de lei agora transformada em decreto da Assembleia desrespeita e viola o espírito e a letra da Constituição, pode transformar-se num instrumento de reinstalação do grande capital nos seus privilégios e poderes e até de reconstituição dos grupos monopolistas.

Alertámos, ao longo do debate na generalidade e na declaração de voto que então produzimos, para o perigo fatal que a reconstituição do poder económico do grande capital representa para as liberdades dos trabalhadores e de todo o povo português, para a existência do regime democrático em Portugal.

Permitimo-nos hoje, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dirigir-vos uma nova chamada de atenção para a grave orientação que se persiste em prosseguir.

Não sofre contestação de que a política económica do Governo PS não representa o esforço resoluto que se impõe para atacar os mais graves problemas que afectam a situação económica e financeira do País, designadamente a debilidade da produção nacional, os gigantescos défices das finanças públicas e da balança de pagamentos, nem os problemas que mais afligem as massas trabalhadoras e todo o povo português, designadamente a subida vertiginosa e alarmante dos preços, a insuficiência do abastecimento de artigos de primeira necessidade e o desemprego crescente.

A política económica do Governo, em aliança de facto com o PPD/PSD e o CDS, é cada vez mais claramente um empenhamento para fazer retroceder as transformações democráticas operadas na estrutura da sociedade portuguesa no decurso do processo da Revolução de Abril.

Os resultados dos ataques à Reforma Agrária, com a entrega de terras a latifundiários e seus agentes, que as deixam abandonadas, a devolução de empresas intervencionadas a patrões sabotadores, que a seguir as mandam encerrar, a ofensiva que agora se prepara contra as nacionalizações, estão à vista de todos. A não ser prontamente corrigida tal orientação, representará: a baixa ainda mais acentuada da produção, o aumento do desemprego, o alargamento de todos os défices e de todas as carências e, com isto, perigos acrescentados para as liberdades e a democracia.

Acreditamos, porém, que o povo português e todas as forças democráticas conscientes saberão dar-se conta destes perigos, saberão unir-se para travar esta corrida para o abismo, saberão entender-se numa plataforma que responda aos graves problemas que nos atingem de acordo com o projecto e a perspectiva da Constituição.

Aplausos do PCP.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Victor Sá Machado.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar favoravelmente a lei de delimitação dos sectores público e privado, o Partido

Social-Democrata tem perfeita consciência do significado do seu voto.

Ele representa a concretização legal do modelo constitucional cuja interpretação não é monopólio do Partido Comunista Português.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E que claramente aponta para a consolidação, em Portugal, de um sistema de economia mista, isto é, para a existência de um sector público abarcando a actividade bancária e seguradora, as infra-estruturas básicas e as indústrias básicas em paralelo com um forte sector privado nas restantes áreas da actividade económica e ainda de um sector cooperativo cujas portas são largamente abertas através da presente lei. Deste modo se dá um passo importante para a extinção do gonçalvismo económico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Gonçalvismo, quase sinónimo de capitalismo de Estado, que, tendo soçobrado nos domínios jurídico e das liberdades, fruto do 25 de Novembro, se viu, contudo, continuado na esfera económica e muitas vezes social e laboral.

Não consideramos esta lei como uma panaceia que tudo vai resolver, mas antes uma condição permissiva clarificadora do cenário onde se irão mover os agentes económicos.

A sua eficácia está, todavia, profundamente condicionada por novos passos que terão de ser dados urgentemente, quer no domínio da legislação laboral quer numa prática diária das entidades públicas, através da não discriminação no crédito, nas aquisições, nas celebrações de contratos e outras formas.

Sem isso, a presente lei poderá não produzir os frutos que potencialmente contém e permitir mais uma fonte de frustração.

O nosso voto favorável cria também, a nós próprios, novas expectativas nouros domínios legislativos.

Votar contra esta lei mais não representa do que ingénua ou deliberadamente pretender um regresso ao passado, quer ele se configure no ano de 1975 quer em 24 de Abril de 1974.

Passado que de uma forma ou de outra pretendeu estrangular e coarctar a iniciativa privada, tentando extinguí-la progressivamente ou fazendo-a depender em graus muito acentuados de instituições bancárias ou do poder monopolista dotados de lógica própria.

Quer a extinção progressiva quer o condicionamento industrial, privilegiam o Estado ou grandes grupos estabelecidos, não permitindo o desenvolvimento de um recurso escasso na sociedade portuguesa, e que reside na iniciativa e criatividade dos seus cidadãos.

A presente lei contraria frontalmente ambas as ópticas, e nesse sentido é um documento avançado, progressivo e adequado à realidade portuguesa.

O Sr. Lino Lima (PCP): — A ver vamos!

O Orador: — Depende de VV. Ex.^{as}, em parte.

A Sr.^a Alda Nogueira (POP): — Olhe que não ...

O Orador: — Ponto final ... no meu texto.

Risos.

Permite ao Estado dedicar-se à rendibilização das empresas públicas e promover a sua urgente reestruturação e funcionamento em moldes satisfatórios, e não como sorvedouros de dinheiros de todos nós.

Permite ao sector privado uma recuperação da confiança e segurança de não haver novas nacionalizações ou intervenções.

Permite ao sector cooperativo um desenvolvimento que o espírito de solidariedade e cooperação venha a constituir uma forma privilegiada de relação humana frutuosa.

Por último, consideramos importante e digno de realce a convergência programática encontrada e que tornou possível esta lei.

Tal facto transcende o económico e projecta-se no político. Portugal carece de um amplo entendimento entre as forças democráticas apostadas no bem-estar, progresso e liberdade dos portugueses, de modo que o processo democrático se instale com amplitude e se consolide e que a governação seja justa e eficaz.

Pensamos que a política do «orgulhosamente sós» deve pertencer em exclusivo ao passado. Não ao presente. Não ao futuro. Futuro que não se deseja incerto e angustiante. Presente que para tal tem de vencer a crise que afecta a Nação, ou seja todos nós, Governo e oposição.

Vencer a crise é o objectivo prioritário do presente. Mas para tal muitos mais passos deverão ser dados, alguns dos quais nesta Assembleia, com urgência, entendimento, diálogo, tolerância, isto é, através do plataformismo.

A lição política desta votação reside precisamente na vontade política manifesta, em se encontrar uma plataforma.

Que a lição frutifique, que o exemplo se repita...

O Sr. Lino Lima (PCP): — Abençôncio!

O Orador: — ... sob pena de podermos ser vencidos pela crise, que o mesmo é dizer a democracia portuguesa poder correr perigo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Herlânder Estrela.

O Sr. Herlânder Estrela (PS): — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao sublinhar a importância da lei cuja votação final global acabamos de efectuar, deseja congratular-se com o resultado alcançado e o apoio político e também social com que o mesmo pôde contar.

Ao dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 85.º da Constituição, que imputa a esta Assembleia da República a responsabilidade pela definição dos sectores básicos nos quais é vedada a actividade às empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza, deu-se um passo de fundamental importância na clarificação das regras de funcionamento do modelo económico constitucional e confirma-se, em forma de lei, o que reiteradamente o Partido Socialista vem afirmado quanto às funções que as actividades privadas e públicas são chamadas a de-

sem preencher na nossa sociedade livre, democrática e progressista.

Com a definição dos sectores básicos agora vedados às empresas privadas, fica bem evidenciada a importância e a multiplicidade de actividades que podem ser desenvolvidas pelo sector privado.

Entende o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que esta lei não defende única e exclusivamente os interesses do nosso ponto de vista ilegítimo da antiga oligarquia financeira que foi afastada pelo regime democrático saído da Revolução de Abril de 1974, ou dos possíveis candidatos à sua substituição, e que nela estão contemplados e defendidos os legítimos interesses da esmagadora maioria dos trabalhadores e empresários portugueses, por mais que aqueles procurem confundir-se com estes últimos.

A este propósito, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode deixar de destacar a luta que as forças conservadoras travaram a propósito do sector bancário e felicitar-se pela clarificação que foi alcançada.

Ao votar favoravelmente esta proposta de lei, também é importante sublinhar que o faz repudiando frontalmente todas as insinuações, cuja única consistência é o seu carácter repetitivo e monocórdico de que a mesma representa um aspecto da chamada recuperação capitalista. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou a aprovação da presente proposta de lei por que ela representa não um recuo, em relação às conquistas fundamentais do processo revolucionário iniciado em Abril de 1974, mas sim um avanço e uma consolidação das mesmas; além de reafirmar, como se encontra constitucionalmente estabelecido, o carácter irreversível das nacionalizações, reserva os sectores básicos da economia a formas superiores de organização social da produção.

Ao dar o seu voto favorável, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista deseja também sublinhar que o fez devido ao carácter simultaneamente progressista e pragmático da lei, que, ultrapassando a análise superficial dos problemas e o voluntarismo estéril, conseguiu integrar na sua concepção os condicionamentos próprios dos vários sectores. Em particular, ficou salvaguardado o desenvolvimento de um sector industrial moderno e dinâmico cujas particularidades de mercado e tecnológicas exigiram flexibilidade nas soluções encontradas.

No mesmo sentido vai a faculdade prevista no artigo 9.º, não podendo de modo nenhum ver-se nesse regime excepcional, para mais salvaguardado pela sua formalização obrigatória em decreto-lei e controlado pela auscultação prévia dos trabalhadores interessados, uma regra a ser seguida uniforme e sistematicamente.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista declara também que ao votar favoravelmente a proposta de lei n.º 27/I, e no que respeita particularmente o seu artigo 3.º, o faz no entendimento inabalável de que os dispositivos da presente lei e das normas regulamentares correlacionadas nunca poderão ser interpretadas ou integradas no sentido de considerarem as sociedades de investimento, que são instituições parabancárias, como susceptíveis de

integrarem os conceitos de banco de desenvolvimento ou de investimento, ou qualquer outra espécie de instituição bancária, aliás como ficou a constar do relatório da votação na especialidade. Mais geralmente, sublinha-se o repúdio por qualquer interpretação que permita utilizar qualquer instituição parabancária ou não para violar a proibição expressa no n.º 1 do artigo 3.º

Neste aspecto, cumpre destacar que as propostas de supressão apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, não conduziam à proibição do exercício da actividade parabancária por empresas privadas, pelo que as suas propostas se revestiam, de facto, de carácter nitidamente mais liberal, contrariamente ao que o PCP pretende fazer crer.

Por último, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista declara que ao votar a presente proposta de lei o fez também no entendimento de que o disposto no n.º 3 do artigo 4.º salvaguarda as formas superiores de organização da produção no sector dos transportes marítimos, sendo condição imprescindível para qualquer abertura à actividade de empresas privadas neste sector a garantia de que a mesma respeitará os superiores interesses públicos prosseguidos pelas actividades das empresas públicas em condições de viabilidade.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A abstenção do CDS na votação global final da proposta de lei sobre a delimitação dos sectores público e privado tem um claro significado político. O nosso voto não deriva, pois, de um desejo de neutralidade perante o tema em causa, nem de uma vontade de deixar a outros o cuidado de fixarem os rumos ou as bases da nossa política económica.

A nossa atitude de abstenção resulta do facto de reconhecermos no texto votado uma insanável ambiguidade. Por um lado, concedemos que, apesar dos seus defeitos ou da sua deficiente concepção, a lei constitui um poderoso factor de progresso na necessária clarificação das regras do jogo económico em Portugal. É largo teoricamente o campo deixado à iniciativa privada. São pragmáticas algumas soluções encontradas para, de uma forma realista, se obviar alguns dos mais dramáticos efeitos que têm resultado e resultam do empolamento do sector público. Mas, por outro lado, a lei é potencialmente limitativa e restritiva dos meios de financiamento da mesma iniciativa privada, deixando ao Estado e ao sector bancário estrangeiro o exclusivo formal da banca portuguesa.

Poderá haver «concorrência coexistencial» entre sector público e sector privado, sem que a mesma exista no domínio do sistema de crédito?

Eis a questão que de novo voltamos a formular. A nosso ver, parece-nos difícil encontrar uma resposta positiva para esta pergunta. Outros, pelo contrário, afirmarão que a banca nacionalizada e a banca estrangeira estarão em condições através de uma eficiência, que, globalmente, aquela ainda não tem,

de garantir os requisitos necessários para um correcto desenvolvimento e para uma adequada expansão do sector privado da economia nos ramos industriais, agrícolas e comerciais. Temos, porém, as mais sérias dúvidas de que isso possa acontecer. O futuro dirá quem tem razão.

Entretanto, julgamos oportuno sublinhar que aquilo que nos separa, neste caso, daqueles que votaram favoravelmente a proposta apresentada não é a conceção a esta subjacente de um modelo a que alguns chamam de «economia mista». Por razões doutrináis, o CDS nada tem a opor a um tal modelo. Por imperativos da Constituição e da evolução histórica portuguesa num passado recente, o CDS reconhece que o realismo político não permitiria opção radicalmente diferente daquela que foi encontrada. Temos, com outros, a preocupação de evitar que em Portugal voltem a existir condições que permitam ao poder económico comandar ou controlar o poder político. Quem atribuir ao CDS posições diferentes ou atitudes diversas colocar-se-á a si próprio numa posição de deliberada mentira e de desleal mistificação.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Aqui o dizemos de forma solene para que o sentido do nosso voto seja correctamente compreendido.

Enfim, a nossa abstenção tem, também ainda, o valor de um protesto. Protestamos contra as incoerências de quem prega o diálogo institucional e não deixa uma e outra vez de ensaiar o compromisso de corredor. Protestamos contra quem deseja obter a mais larga base de apoio para a sua acção governamental e consente na utilização de métodos contraditórios com esse mesmo objectivo. Protestamos contra quem é lento ou ambíguo em responder aos convites para o debate aberto das questões nacionais, julgando, dessa forma, pescar nas contradições secundárias ou essenciais da oposição.

Uma última nota positiva convirá, no entanto, aqui registar. As correções de especialidade introduzidas na lei foram em geral positivas. O CDS permite-se, em particular, sublinhar que do texto final não consta qualquer discrição activa relativamente aos investidores nacionais perante os investidores estrangeiros, nem a impudica referência à caducidade automática dos termos da lei em face da subscrição, por Portugal, de quaisquer tratados internacionais. Foram estas duas importantes conquistas alcançadas no debate da especialidade, não em nome de um espúrio nacionalismo económico — que rejeitamos —, mas à luz de um mínimo de dignidade nacional que temos obrigação de acautelar e defender.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Por último, interessará salientar o facto de, a partir de agora — e, em particular, da redacção final dada ao artigo 2.º da lei —, não mais ser possível, com base político-jurídica segura, falar-se em Portugal de sectores nacionalizados da economia. Claramente a lei esclarece que por «nacionalizações» apenas se pode entender «empresas nacionalizadas». Não é, pois, lícito dizer-se que o sector da banca, ou dos seguros, ou da indústria cervejeira, ou quais-

quer outros, foram nacionalizados. A interpretação que, para o texto constitucional, resulta da lei é inequivoca: por «nacionalizações», para efeitos da Constituição, só se podem considerar as das «empresas cuja nacionalização tenha sido directamente determinada por disposição legal depois do 25 de Abril de 1974» e as das «pequenas e médias empresas indirectamente nacionalizadas, fora dos sectores básicos da economia». Nestes dois conceitos se esgota, objectiva e juridicamente, o preceito constitucional que afirma que «as nacionalizações efectuadas, depois do 25 de Abril de 1974, são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras».

Traita-se, aqui, de uma importante clarificação conceptual e política que retira argumentos aos adeptos do colectivismo ou da exaltação mitica da capacidade estadual para a resolução dos problemas colectivos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Em suma: a lei de delimitação do sector público e do sector privado é um progresso. A esse progresso não nos opomos. Mas é também a permanência de uma importante ambiguidade. Com a ambiguidade não nos solidarizamos.

Esperemos que, apesar de tudo, a iniciativa privada possa e saiba aproveitar do progresso que lhe é oferecido, o País consiga ultrapassar a ambiguidade que lhe é dada e o sector público logre encontrar finalmente os caminhos da eficiência e da produtividade que lhe faltam.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 51/I.

Tem a palavra o Sr. Relator, para proceder à leitura do respectivo parecer.

O Sr. Manuel Moura (PS):

Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a proposta de lei n.º 51/II

Conforme decisão do plenário desta Assembleia, baixou à 6.ª Comissão para discussão e votação na especialidade a proposta de lei n.º 51/I, que altera algumas disposições dos Códigos do Imposto de Capitais, do Imposto Complementar e da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e amnistia infracções relativas à ilegal aquisição e importação de acções.

Na discussão desta proposta de lei uma questão se levanta, relativa à substituição, que é feita agora no texto do Código do Imposto de Capitais, da expressão «[...] atribuídos [...]» pela expressão «[...] colocados à disposição [...]. Votaram a favor da expressão constante da proposta de lei remetida pelo Governo o CDS, o PSD e o PS, o PCP votou contra a alteração que a proposta de lei introduz na anterior redacção do Código.

Também foi levantada a questão do prazo estabelecido para regularização das importações ilícitas de títulos estrangeiros pelos representantes do PCP. Esta questão não foi entretanto aceite pelos restantes

grupos parlamentares em face de tal prazo se reportar à data do decreto-lei, e não à data da lei.

Palácio de S. Bento, 11 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Os relatores: — *Luis Manuel Cidade Pereira de Moura* — *António Luciano Pacheco de Sousa Franco* — *José Manuel Macedo Pereira* — *Alvaro Augusto Veiga de Oliveira*.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação global da proposta de lei na especialidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com 23 votos contra (PCP) e os restantes votos a favor (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente na especialidade a proposta de lei endereçada pelo Governo a esta Assembleia pelas razões que já expôs aquando da votação na generalidade.

De facto, nós entendemos que a substituição da expressão «atribuídos» pela expressão «colocados à disposição» vem retratar fielmente os trâmites por que passa a atribuição e o momento em que o imposto deve ter lugar.

No que respeita ao problema do prazo, o que está enunciado na proposta de lei, refere o prazo de noventa dias. Mas acontece que esse prazo decorre da entrada em vigor do decreto-lei, que é de 1 de Abril de 1977, e, portanto, nós entendemos que não faria nenhum sentido estar a definir-se um prazo em termos de publicação da proposta de lei.

Essa a razão pela qual o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se opôs a que o prazo fosse alterado.

O Sr. Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP absteve-se na votação na generalidade da proposta de lei n.º 51/I, por considerar que na discussão e votação na especialidade poderiam ser introduzidas alterações de modo a evitar-se a evasão fiscal.

Tal convicção assentava na apreciação dos debates na generalidade em Comissão, em que as nossas preocupações tinham tido acolhimento.

Neste sentido, batemo-nos, entre outras, pela redução do prazo de noventa dias respeitante ao depósito em instituições de crédito das acções ou de outros títulos expressos ou pagáveis em moeda estrangeira e adquiridos, ou importados, ilegalmente.

No entanto, na discussão em especialidade o PCP não viu que as suas preocupações e sugestões se vissem traduzidas em alterações, apesar de ser reconhecido o seu fundamento.

A proposta de lei, tal como está, é, quanto a nós, uma porta aberta à fraude fiscal, é um prémio a todos aqueles que no passado viveram da especulação, do tráfico ilícito de títulos.

O povo português não deixará de se interrogar por que razão se alterou uma expressão do Código do Imposto de Capitais, por que razão não se diminui o prazo respeitante ao depósito de títulos, por que razão se passa uma esponja sobre as ilegalidades sem se acautelar, sequer, as finanças públicas. Será que esta proposta vai no sentido da austeridade, da moralização da vida pública, no sentido do socialismo? Nós pensamos que não e, por isso, votámos contra.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD confirmou, nesta votação final global, o voto de generalidade favorável que havia dado à proposta de lei n.º 51/I.

Cremos que, tanto em termos substanciais como em termos formais, a proposta de lei do Governo o justifica, e justifica-o pelos seguintes motivos: em primeiro lugar, a substituição do critério da disposição efectiva dos rendimentos pelo critério da atribuição jurídica dos rendimentos corresponde a um avanço no sentido da justiça e corresponde também a um avanço no sentido da eficiência relativamente à motivação de poupanças nacionais para investimento. Corresponde a um avanço no sentido da justiça, porque permite resolver muitas situações arbitrárias que até agora estavam num estado de tal imprecisão e ambiguidade que só podiam dissuadir os investimentos, e a um avanço no sentido da eficiência à motivação das poupanças nacionais porque, evidentemente, trata-se de uma medida de relançamento e não de uma medida de austeridade.

Em segundo lugar, decorre do decreto-lei que aprovou o novo sistema do registo obrigatório de acções um certo número de outras modificações técnicas que esta proposta de lei contém, por serem da competência reservada da Assembleia da República.

Apoiamos essas modificações técnicas sem, no entanto, deixarmos de chamar a atenção para este facto: o registo obrigatório de acções é um sistema justo, mas é um sistema justo que só tem sentido no mercado financeiro em pleno funcionamento. Preocupamo-nos fundamentalmente com o reforço de um sistema demasiado restritivo nesse domínio, numa altura em que ainda não dispomos de verdadeiras instituições financeiras. Isto está implicitado pela proposta de lei, mas deve ser claramente realçado, porque é uma linha política extremamente importante, que é necessário ter em conta quando se trata da criação de instituições para a mobilização das poupanças nacionais.

Em terceiro lugar, aderimos à regularização da importação de acções do estrangeiro pelo mesmo motivo. A ilegalidade gera a ilegalidade; vivemos, neste país, em situações em que muitos actos ilegais provocaram outros actos ilegais. É justo que, ao tentar regularizar-se o funcionamento dos mercados e das instituições financeiras, se passe, neste sentido, uma esponja sobre o passado e o encurtamento de

prazo, em virtude do decurso do processo, um pouco moroso, de apreciação legislativa na Assembleia, perderia o sentido que, se a proposta fosse votada rapidamente, eventualmente poderia ter.

Enfim, uma conclusão de ordem geral: esta proposta de lei constitui mais um dos pressupostos financeiros para que o Governo empreenda, de uma vez por todas, uma acção decisiva no sentido de criar novas instituições e agentes financeiros, de reconstruir os mercados financeiros. Isto foi aqui mencionado no discurso de 25 de Abril do Sr. Presidente da República e, pela nossa parte, é uma reclamação que várias vezes temos feito e que continuaremos a fazer.

Entendemos que a criação de mais este instrumento jurídico, que permite actuar decididamente nesse sentido, retira ao Governo qualquer alibi para a passividade ou inoperância, para que as instituições e os mercados financeiros continuem, como agora estão, a não existir num país em que a iniciativa privada e o relançamento da economia delas tanto carecem.

Finalmente, diremos, a concluir, que votar contra esta proposta de lei é natural em quem está contra a iniciativa privada e votar a seu favor é natural em quem defende a iniciativa privada.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — De igual modo, tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou favoravelmente esta proposta de lei. Não obstante, desejamos, nesta votação final, salientar aquilo que já fizemos aquando da votação na generalidade.

Efectivamente, foi este Plenário chamado a votar — fruto da sua reserva de competência — alterações a algumas disposições do Código do Imposto de Capitais. Pensamos que o fundo da questão ficou, assim, tratado quando o Governo legislou sobre a impossibilidade da existência, no nosso país, de acções ao portador não registadas.

Quando se fala numa adesão ao Mercado Comum, quando se fala num relançamento do investimento em Portugal e quando, em boa verdade, esta figura, normal como forma de mobilização de capitais, desaparece do nosso ordenamento jurídico, o meu grupo parlamentar não pode deixar de o salientar aqui de uma forma bem expressa.

A terminar, e para justificar a nossa posição quanto à votação da alteração ao artigo 6.º do Código do Imposto de Capitais, nós pensamos que, efectivamente, se caminhou para uma harmonização com o procedimento já adoptado para os rendimentos do trabalho, tributados, evidentemente, em imposto profissional.

Pensamos ainda que há grandes dificuldades, e somos sensíveis aos argumentos apresentados pelo Governo aquando das convenções para evitar a dupla tributação — referimo-nos ao modelo da OCDE —, pois todos os países com quem temos tido negociações consideram os lucros tributáveis só a partir do momento em que são pagáveis.

E, finalmente, por motivos de ordem prática, uma vez que o imposto só será descontado nos rendimentos quando estes são postos à disposição do respectivo titular.

Uma última nota, acerca do prazo mencionado, que diz respeito à amnistia referente aos títulos, pensa este grupo parlamentar que um prazo mais curto poderia não produzir os efeitos ora visados com a proposta de lei do Governo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Segue-se a votação global final da proposta de lei n.º 53/I e eu peço ao Sr. Deputado Manuel Moura, relator da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o favor de proceder à leitura do respectivo relatório.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano é do seguinte teor:

Relatório sobre a proposta de lei n.º 53/I

Baixou à 6.ª Comissão para discussão e votação a proposta de lei n.º 53/I relativa à concessão de benefícios fiscais às empresas privadas que celebrem contratos de viabilização nos termos do Decreto-Lei n.º 124/77, de 1 de Abril.

Juntamente com a proposta de lei remetida pelo Governo a esta Assembleia foi discutida uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Social-Democrata, nos termos e preceitos regimentais.

Feita que foi a discussão e a votação, a Comissão de Economia, Finanças e Plano aprovou por maioria o seguinte texto:

ARTIGO 1.º

As empresas que celebrem contratos de viabilização, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/77, de 1 de Abril, poderão ser atribuídos os seguintes benefícios fiscais:

- a) Consideração, para efeitos fiscais, da actualização das amortizações consequentes à reavaliação do activo immobilizado corpóreo, segundo as regras constantes do citado decreto-lei e redução ou isenção do imposto de mais-valias, devido pela incorporação da reserva de reavaliação em capital social;
- b) Aceleração das reintegrações ou amortizações, nos termos referidos no Decreto-Lei n.º 74/74, de 28 de Fevereiro;
- c) Alargamento, até cinco anos, do prazo referido no artigo 44.º do Código da Contribuição Industrial, para fins de reinvestimento dos lucros levados à reserva;
- d) Dedução, total ou parcial, à matéria colectável para efeitos de contribuição industrial dos valores dos novos investimentos em bens de equipamento;
- e) Alargamento, até cinco anos, do prazo do artigo 43.º do Código da Contribui-

- ção Industrial, para fins de dedução dos prejuízos dos exercícios de 1974, 1975 e 1976, bem como dos prejuízos que se verificarem na vigência do contrato, até aos limites nele previstos;
- f) Isenção ou redução da contribuição industrial;
 - g) Isenção ou redução do imposto complementar — secção B;
 - h) Isenção ou redução da cisa na compra de imóveis para afectar à exploração;
 - i) Afastamento da presunção *juris et de jure* de remuneração de suprimentos e de outros abonos de sócios estabelecidos no n.º 5 do artigo 6.º do Código do Imposto de Capitais, quando os suprimentos sejam consolidados por um prazo não inferior ao fixado para a operação de consolidação de passivos, a que se refere o artigo 6.º

Este artigo obteve os votos favoráveis do CDS, PSD e PS. O PCP votou contra.

ARTIGO 2.º

1. A definição dos critérios a atender na graduação dos benefícios e de outras condições a satisfazer para a atribuição dos benefícios fiscais constantes desta lei será regulamentada por decreto-lei, a publicar no prazo de cento e vinte dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

2. O disposto no número anterior não prejudica a atribuição dos benefícios fiscais previstos na presente lei.

3. Para efeitos da definição dos critérios previstos no n.º 4 deste artigo, deverão ser tomadas em devida conta os contratos de viabilização já celebrados e os correspondentes benefícios fiscais concedidos.

Votaram a favor deste artigo o CDS, o PSD e o PS. O PCP concordou com a definição dos critérios referidos no n.º 1, mas votou contra o conjunto do artigo 2.º

ARTIGO 3.º

Poderão ser deduzidos, até ao limite máximo de 50 % da matéria colectável do imposto complementar — secção A, os montantes investidos por pessoas singulares na subscrição de obrigações ou acções das empresas contratantes, desde que, neste último caso, o investidor não tenha beneficiado do acesso ao financiamento de investimentos das empresas contratantes por aumento de capital social subscrito por ex-accionistas de empresas nacionalizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/77, de 1 de Abril.

Este artigo foi votado favoravelmente pelo PSD e PS. Votaram contra o PCP e o CDS.

ARTIGO 4.º

Os benefícios fiscais previstos na presente lei serão concedidos às empresas que celebrem contratos de viabilização até 31 de Maio de 1978.

Este artigo foi aprovado por unanimidade.

ARTIGO 5.º

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua aplicação.

É, pois, este o texto final que a Comissão de Economia, Finanças e Plano submete a esta Assembleia para votação final.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, António Manuel de Oliveira Guterres. — Os Relatores, Manuel Moura — Sousa Franco — Mamede Pereira — Veiga de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação global na especialidade da proposta de lei n.º 53/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com 22 votos contra (PCP) e os restantes a favor (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O Partido Social-Democrata votou a favor da presente lei pelos seguintes motivos: A conjuntura de natureza económica e financeira em que as empresas portuguesas neste momento vivem, face a circunstâncias decorrentes dos últimos três anos, mostram que os seus encargos financeiros, a sua quebra notória de produtividade e até mesmo uma falta de incentivo de natureza fiscal à sua exploração agravou aquilo que já existia e a tal ponto que o Governo fez bem em ter elaborado o decreto-lei que permite uma política de viabilização dessas mesmas empresas.

Independentemente do conteúdo e da reflexão que tal decreto-lei nos possa merecer — o que não está neste momento em causa, se bem que achássemos que devesse ser entendido o âmbito desse decreto e até reformulados alguns dos preceitos do seu articulado —, o diploma vertente tem uma relação directa com esses mesmos contratos de viabilização.

Desse modo se prefiguram um conjunto de isenções e de facilidades decorrentes da celebração de contratos entre empresas e o Estado para sua viabilização,

O conteúdo explicitado pelo Governo na presente lei era positivo, admitia facilidades em termos de isenção ou de redução de impostos, admitia prazos de alargamento de alguns pagamentos da própria empresa ou acelerações de reintegrações e amortizações, factos esses que, no seu conjunto, permitem uma capacidade de margem de autofinanciamento bastante mais ampla do que a que actualmente existe nas empresas.

Desse modo, pode estar-se não só a contribuir para um saneamento económico e financeiro das

empresas mas também para um progressivo relançamento da sua capacidade de autofinanciamento em termos de uma política própria de investimentos. Sendo assim, a maior parte dos preceitos propostos na presente lei merecem a nossa concordância.

Queremos ainda registar o facto de nos trabalhos da Comissão terem sido incluídos dois preceitos sugeridos pelo Partido Social-Democrata e que merecem a nossa plena concordância, que foram aceites pelos outros partidos.

Referimo-nos, em primeiro lugar, a fixação de um prazo máximo até ao qual é permitido às empresas o estabelecimento de contratos de viabilização e utilizarem das facilidades e benefícios constantes da presente lei. A marcação desse *timing* até 31 de Maio de 1978 permite que as próprias empresas clarifiquem as suas opções de planeamento futuro.

Por outro lado, a segunda alteração constante da lei refere-se à fixação de critérios que determinam a concessão dos benefícios, fixação essa que não estava presente na proposta do Governo mas que nós considerámos indispensável, facto este que mereceu até um amplo consenso.

Tal revela de que neste preceito, a não estar presente no articulado, poder-se-iam abrir manobras ou discricionárias ou casuísticas que não ajudam nada a fixar e a definir qual é o cenário onde se movem os agentes económicos portugueses.

Desse modo, a sua fixação em lei que competirá ao Governo, no prazo de cento e vinte dias após a promulgação da presente lei, é um aspecto extremamente positivo e que permitirá não haver desvios, não haver abusos e cada um saber o local, o papel e o estatuto que lhe compete na sociedade portuguesa. Daí o nosso voto favorável no seu conjunto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou contra a proposta de lei n.º 53/I na votação final global, porque as esperanças que levaram à nossa abstenção aquando da votação na generalidade foram frustradas na discussão na especialidade.

Embora reconhecendo que o texto agora enviado pela Comissão de Economia Finanças e Plano apresenta algumas melhorias e acautela também melhor sob o ponto de vista formal a concessão dos benefícios previstos, subsistem suficientes indefinições para levar o Grupo Parlamentar do PCP a votar contra.

Durante a discussão em Comissão e na especialidade tentámos corrigir a proposta inicial, para que ela respondesse às três grandes objecções que fizéramos já quando da declaração de voto na generalidade.

A nossa primeira grande objecção não foi contemplada, já que o carácter de autorização legislativa para utilização posterior por simples despacho ou decisão administrativa se mantém.

A segunda grande objecção foi atendida, pelo menos na sua essencialidade, ligada como estava ao estabelecimento de prazos de vigência que agora figuram no texto.

A terceira grande objecção não foi atendida e ela bastava por si só para justificar a nossa oposição na votação final global. De facto, o benefício estabelecido para possíveis investidores em empresas que se encontram abrangidas por contratos de viabilização é injusto e inaceitável.

A nossa argumentação levou a Comissão a reduzir a metade o benefício inicialmente previsto e podemos dizer que pelo menos o prejuízo eventual das finanças públicas terá sido reduzido de 50 %. Mesmo assim, o regime criado só encontra paralelo no estabelecido em alguns países para as fundações, podendo nesses casos argumentar-se com os fins sociais por elas prosseguidos.

Estabelecer tais e tão enormes benefícios para os capitais que venham a investir-se em empresas com o futuro assegurado, já que se encontram em regime de contratos de viabilização, é injusto, imoral e inaceitável.

Por acréscimo, tal benesse vai favorecer, e muito os muitos altos rendimentos em prejuízo do erário público. Não tem qualquer significado para a recuperação económica das empresas e só pode compreender-se como mais uma medida destinada a favorecer os grandes capitalistas, à custa dos trabalhadores e das classes médias que vêm todos os dias a subida do custo de vida.

Este é bem um exemplo que caracteriza a política de recuperação capitalista e prejudica ou torna impossível uma verdadeira política de recuperação económica.

O nosso voto contrário deve ser também entendido como firme desaprovação e oposição a tal tipo de medidas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (ODS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta minha curta declaração de voto é para aclarar a posição do meu partido acerca do seu voto contra o artigo 3.º da proposta em referência.

Efectivamente, não acompanhámos a redução dos inicialmente previstos 100 % de dedução à matéria colectável do imposto complementar — secção A, por entendermos que se se pede a um investidor um risco ao investir à empresa que celebre contrato de viabilização podem-se-lhe deparar duas situações: ou o investimento resulta negativo e dá-se uma perda total do capital investido ou, a ter resultado e a ter contribuído para uma recuperação económica da empresa, é justa essa dedução, pois, no fundo, apenas resultará num diferimento do pagamento do referido imposto complementar — secção A.

Quanto à votação favorável que demos aos outros pontos da proposta de lei, julgo ter ficado bem clara, na nossa declaração de voto na generalidade, a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta de lei na especialidade porque entendeu dever subscriver algumas das alterações que foram

sugeridas à proposta inicial remetida pelo Governo.

No que respeita ao artigo 2.º, nós entendemos dever apoiar a proposta de definição de critérios que foi trazida pelo Partido Social-Democrata, tendo, no entanto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista introduzido a cláusula que obriga a que o prazo para a definição dos critérios não tenha caráter suspensivo na atribuição dos benefícios fiscais, e que, para além disso, na definição destes critérios o Governo tenha de ter em conta as atribuições de benefícios que entretanto foram feitas.

Nós entendemos que há que salvaguardar determinadas posições, sobretudo de quem tem a cargo a atribuição destes benefícios fiscais e, nesse sentido, entendemos que era positiva a adição deste artigo à proposta de lei do Governo.

No que respeita ao artigo 3.º, ou seja, a redução para 50% daquilo que era a proposta inicial do Governo de uma dedução ou isenção da matéria colectável do imposto complementar, daqueles capitais que fossem investidos em empresas com um contrato de viabilização, nós entendemos que era de apoiar a proposta de redução para 50% fundamentalmente pelos seguintes motivos: de facto, não nos pareceria extremamente justo estar a beneficiar os potenciais contribuintes com uma isenção de matéria colectável, mas, por outro lado, entendemos que esta disposição no diploma que estava em apreciação era extremamente necessária. E era extremamente necessária porque? Porque estas entradas de dinheiro «fresco» nas empresas irão substituir aquelas entradas que estejam previstas nos contratos de viabilização e que deveriam ser levados pela banca a essas empresas com esses contratos.

Foi por isto e não por razões de recuperação capitalista, como aqui foi adiantado, que nós entendemos dever subscrever a introdução deste artigo.

Finalmente, nós entendemos ainda que, numa situação económica como aquela que Portugal atravessa, com cerca de meio milhão de indivíduos desempregados, todo o apoio que seja possível dar à recuperação económica das empresas, embora pese a quem vê nisso a recuperação capitalista, esse apoio deve ser dado.

Ainda no que respeita à introdução de limitação do prazo para a vigência deste decreto-lei, nós também entendemos que essa era uma medida positiva, aliás a exemplo daquilo que se fez para outras disposições perfeitamente análogas.

Foi essa a razão pela qual votámos a favor desta proposta, que foi traduzida à Comissão de Economia, Finanças e Plano pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Deputado Sousa Franco, na qualidade de relator, o favor de responder à leitura do relatório sobre a proposta de lei n.º 54/I.

O Sr. Sousa Franco (PSD):

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

Relatório da votação na especialidade da proposta de lei n.º 54/I

Depois da sua aprovação na generalidade, deliberou o Plenário da Assembleia da República que a votação na especialidade da proposta de lei n.º 54/I fosse feita

na Comissão especializada de Economia, Finanças e Plano.

Esta votação foi feita na reunião ordinária do plenário da Comissão, efectuada no dia 12 de Abril de 1977, tendo sido cometida a redacção final a um subgrupo de relatores, constituído pelos Deputados que subscrevem o presente relatório.

Foi votado o texto, que se transcreve em anexo a este relatório, sendo os seguintes os resultados da votação efectuada:

A proposta do PSD de nova redacção, correspondente à parte da proposta do Governo, que ficaria a constituir o artigo 1.º do decreto da Assembleia da República, foi votada pelo PS, PSD e CDS, tendo votado contra os representantes do PCP.

Foi deliberado, por votação dos representantes do PS, PSD e CDS, introduzir no artigo 2.º o texto dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo único da proposta do Governo, que contém normas processuais relativas ao benefício fiscal concedido pelo artigo 1.º, tendo votado contra o conteúdo do preceito os Deputados do PCP.

Foi aprovado um artigo 3.º, com a redacção em anexo, sob proposta do PSD, tendo votado a favor o PS, PSD e CDS e contra o PCP.

Os artigos 4.º e 5.º do texto definitivo foram aprovados pelos representantes do PS, PSD e CDS, tendo votado contra o PCP.

Da votação da especialidade resultou o texto em anexo que se submete à Assembleia da República para votação final global.

Palácio de S. Bento, 27 de Abril de 1977. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Guterres*. — Os Relatores, — *Manuel Moura — Sousa Franco — Mamede Pereira — Veiga de Oliveira*.

Se o Sr. Presidente e os restantes grupos parlamentares não se opusessem, para abreviar, e uma vez que o texto foi distribuído, eu dispensar-me-ia de ler o articulado.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Vamos proceder agora à votação da proposta de lei na especialidade, segundo o texto proposto pela Comissão.

Submetida à votação, foi aprovada, com 22 votos contra (PCP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mamede Pereira, para uma declaração de voto.

O Sr. Mamede Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também aqui seremos rápidos na nossa declaração de voto, pois pensamos que a nossa posição ficou claramente definida aquando da votação na generalidade.

Entendemos que a reavaliação dos activos ora consentida é a medida salutar para o desenvolvimento das empresas que se desejam recuperar, mas pensamos que o Governo deverá apresentar, também muito em breve, medidas muito concretas referentes à consolidação dos seus passivos. São muitos os sectores técnicos e quadros de empresa que referem, no seu dia-a-dia, no seu trabalho quotidiano, a falta dessa legislação.

Finalmente, pensa o Grupo Parlamentar do CDS que existe aquilo a que se poderá chamar uma certa injustiça fiscal quando a isenção do imposto de mais-valias não é estendida às empresas que não se encontram nas condições explicitadas na referida proposta de lei.

Somos sensíveis aos argumentos de que essa isenção se destina apenas às empresas definidas, ou que se encontram segundo a definição da proposta de lei, mas entendemos que o Governo deveria pensar na situação, que aqui referimos de verdadeira injustiça, por forma a não permitir a isenção a outras.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente o texto final desta proposta por razões que, no essencial, já foram mencionadas na declaração de voto quando da votação na generalidade.

Entendemos que, tal como a proposta de lei n.º 53/I, se trata de um complemento imprescindível da celebração de contratos de viabilização. Complemento que em centos casos, pelo elenco e pela natureza dos benefícios fiscais concedidos, poderá ser um pouco exorbitante, mas se justifica pelo carácter excepcional e gravoso das situações a que pretende pôr cobro. Nesse sentido, e uma vez que se trata de uma disposição que pela própria natureza dos contratos de viabilização têm a sua duração limitada no tempo, entendemos que a proposta merece plena aprovação.

Em segundo lugar, congratulamo-nos com o facto de diversas melhorias, que não consideramos meramente formais, terem sido introduzidas no texto aquando da votação na especialidade.

Julgamos particularmente relevante que o Governo deva, por via de decreto-lei e sem prejuízo da aplicação destes benefícios, regulamentar a sua aplicação. Uma lei não poderá definir critérios de ordem regulamentar, mas mal vão as coisas quando é do casuismo, quando é da decisão caso a caso, sem uma visão de conjunto, e sem critérios objectivos que garantam a igualdade dos contribuintes perante a lei, que os benefícios fiscais possam ser concedidos. Nesse sentido, a explicação de critérios gerais, que não podia ser feita por esta Assembleia, mas por alguém deveria ser feita, constitui uma importante melhoria para garantia da igualdade dos contribuintes perante a lei. Entendemos que essa melhoria garante também que os benefícios fiscais se não tornem numa mera perda de dinheiros públicos, como pensarão, porventura, quem não atribua à iniciativa privada qualquer espécie de viabilidade para a recuperação económica deste país, mas que se traduzam, sim, justificadamente e ponderadamente, em investimentos que a colectividade faz em determinadas empresas pela riqueza que são capazes de produzir, pelo emprego que podem gerar.

Uma nota final. É este o último dos textos correspondentes às diversas propostas complementares das medidas que o Governo adoptou em 25 de Fevereiro passado, e, ao fazer o balanço da votação que aqui

se fez e da apreciação que aqui foi feita relativamente a essa matéria, parece-me que não pode deixar de ser acentuado o seguinte:

Em primeiro lugar, mais uma vez, e apesar do seu carácter minoritário, encontrou o Governo nesta Assembleia condições para poder governar, para poder pôr em execução medidas necessárias para a recuperação económica deste país.

Em segundo lugar, e dentro daquilo que são os mecanismos, porventura lentos, de decisão de qualquer Assembleia Legislativa e as carências que, como todos sabemos, dia-a-dia lutamos para poder produzir trabalho nesta Assembleia, foi relativamente rápida a aprovação do conjunto desses diplomas.

Em terceiro lugar, esperamos que o Governo seja igualmente rápido — e nalguns casos temos motivos para nos preocuparmos e dinamizar a aplicação, quer dos diplomas que dependem da sua própria iniciativa quer destas leis que acabam de ser votadas, imprimindo à sua acção governativa e à Administração Pública um novo ritmo na contenção do custo de vida e no relançamento de condições para que a expansão económica comece a verificar-se na criação de novos empregos, que desejariamos começar a verificar, mas que até agora não temos visto, com pena.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — O Grupo Parlamentar do PS votou favoravelmente na especialidade esta proposta de lei por entender que, ela é extremamente necessária como complemento das outras votações e em coerência com as votações que fizemos nas outras propostas de lei.

Não entendemos que seja injusto não se estar a estender à generalidade das empresas o benefício agora previsto. Entendemos que tem toda a lógica que só possam beneficiar da isenção ou redução do imposto de mais valias, agora previsto, as empresas que tenham sido autorizadas a proceder à realização dos bens do seu activo — imobilizado corpóreo, e só desse —, nos termos do decreto que define o contrato de viabilização.

Não faria sentido estar-se, por um lado, a permitir a empresas em reconhecida deficiente situação financeira a reavaliação dos seus activos e, por outro lado, estar-se a onerar a incorporação, ou seja, a contrapartida da reavaliação desses activos no seu capital e estar-se, portanto, a onerar essa incorporação.

Sendo assim, entendemos que a isenção ou redução agora prevista faz todo o sentido e se justifica. No que respeita às alterações que foram introduzidas e que nós subscrevemos, elas referem-se à vigência do benefício. É definido um prazo, com o qual concordamos, e por outro lado, define-se também um prazo para o período que tem de decorrer desde a autorização do aumento de capital, que é dada pelo Ministro competente, e a incorporação dessas reservas no capital.

Também aqui havia que pôr um travão, havia que definir um prazo, e, nesse sentido, entendemos

que a proposta era correcta, razão pela qual votámos favoravelmente.

Trata-se pois, da última proposta de lei relativa a um conjunto bastante extenso, que foi apresentado pelo Governo à Assembleia da República. O Grupo Parlamentar do PS não pode deixar de se congratular pelo facto de esse conjunto de propostas ter merecido a aprovação desta Assembleia e pensamos que é extremamente positivo e extremamente salutar a aprovação que foi dada. Entendemos que ela significa que esta Assembleia da República está extremamente consciente da gravidade dos problemas que se vivem lá fora, da gravidade dos problemas da economia e da sociedade portuguesa.

Voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por essa razão, congratulamo-nos com a aprovação que, em boa hora, a Assembleia da República deu às propostas que o Governo Constitucional submeteu à sua aprovação.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques para uma declaração de voto.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando da discussão e da votação na generalidade da proposta de lei n.º 54/I, o Grupo Parlamentar do PCP justificou a sua abstenção por três ordens de razões.

Em primeiro lugar, a falta de autonomia da proposta, obrigando a considerá-la no conjunto chamado «de pacote de medidas», sobre o qual a nossa posição é bem conhecida.

A segunda e terceira das nossas razões iam no sentido da discussão na especialidade, e consoante os resultados dessa discussão poderiam determinar ou não a permanência da nossa abstenção na votação final global. O nosso voto contrário justifica-se perante o texto finalmente apresentado e tendo em conta os textos legislativos a que se reporta. A acumulação de benefícios em situação e com critérios mal definidos e demasiado elásticos de que a proposta de lei n.º 54/I é mais uma peça, não pode ser aceite como elemento de recuperação económica. De facto, para além das dúvidas mais que legítimas sobre as justificações apresentadas, subsistem a indefinição dos critérios, a casuística das concepções, a possibilidade reforçada do uso indevido da lei, tudo contrário à recuperação planificada da economia e ao saneamento sistemático das empresas.

Em resumo, a aprovação da proposta de lei n.º 54/I poderá criar mais algumas situações de benefício, mas não contribuirá para a recuperação económica das empresas privadas, recuperação que se faz urgente no quadro da recuperação da economia nacional.

Por estas razões, votamos contra.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Chegámos ao fim dos nossos trabalhos.

A nossa sessão de amanhã terá início às 14 horas e inolui na ordem do dia a discussão na generalidade das propostas de lei n.os 57/I, 63/I e 64/I.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 50 minutos.

Rectificação ao Diário:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Diário da Assembleia da República, n.º 102, relativo à sessão de 28 de Abril próximo passado, contém algumas gralhas e inexactidões que agradeço viam a ser corrigidas.

Assim, a p. 3431, na l. 9.^a, da coluna da direita, onde se lê: «incumbir», deveria ler-se: «incumprir»; p. 3433, na l. 6.^a, a contar do fim da coluna da esquerda, onde se lê: «Dever-se-ão», deveria ler-se: «Dever-se-á»; pp. 3434 e 3435, onde em vários passos se refere o nome do Deputado «Vieira de Carvalho», deveria referir-se «Vilhena de Carvalho».

Apresento a V. Ex.^a os meus respeitosos cumprimentos.

Palácio de S. Bento, 12 de Maio de 1977. —
O Deputado do PSD, *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho*.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Jorge Moreira Portugal.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Jerónimo Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Soares Louro.
Luis Manuel Cidade Pereira de Moura.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Mário António da Mota Mesquita.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Arcanjo Nunes Luís.
Fernando José Sequeira Roriz.
Fernando José da Costa.
Gabriel Ribeiro da Frada.
Henrique Manuel de Pontes Leça.

José Adriano Gago Vitorino.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Ferreira Júnior.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Lopes Porto.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim Gomes dos Santos.
 José Pedro Correia Soares.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Victor Manuel Benito da Silva.

Independentes

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Riço Calado.

Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Joaquim Gomes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Manuel João Cristino.

Partido Social-Democrata (PSD)

Alvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 António Augusto Gonçalves.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 Eduardo José Vieira.
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Manuel António de Almeida de Azevedo
 e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro e Sá.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA